

EDITAL Nº 02 – EBSERH – ÁREA MÉDICA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos da **ÁREA MÉDICA**, com lotação no **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da **FUNDAÇÃO VUNESP**.
- 1.2.** Este Concurso Público destina-se a selecionar candidato(a)s para o preenchimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva para cargos de Nivel Superior para o **Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU**.
- 1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4.** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
 - Anexo I** – Quadro de Vagas, Salário e Carga Horária Semanal;
 - Anexo II** – Relação dos Cargos e Requisitos;
 - Anexo III** – Conteúdos Programáticos;
 - Anexo IV** – Modelo de requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais;
 - Anexo V** – Modelo de Atestado de Comprovação de Experiência Profissional.
- 1.5.** As provas/etapas deste Concurso serão realizadas, preferencialmente, na cidade de Uberlândia/MG. Caso haja alguma impossibilidade, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas do(a)s candidato(a)s.
- 1.6.** Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao **horário oficial de Brasília-DF**.

2. DOS CARGOS E VAGAS

- 2.1.** O Concurso de que trata este Edital oferece um total de **216 (duzentas e dezesseis) vagas**.
 - 2.1.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.
 - 2.1.2.** Aos(as) candidato(a)s Negro(a)s é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.
- 2.2.** A descrição sumária das atribuições dos cargos está disponível no site da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no endereço eletrônico www.ebserh.gov.br, acesso à informação, seção <Agentes Públicos <Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios.
- 2.3.** O(A)s candidato(a)s que ingressarem no quadro de pessoal da EBSERH serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estarão submetidos aos normativos internos vigentes na data da contratação.
- 2.4.** O(A)s profissionais contratado(a)s pela EBSERH devem, necessariamente, no exercício das suas atribuições, difundir os conhecimentos da sua área de formação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto às equipes multiprofissionais das Redes EBSERH.
- 2.5.** O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e admitido(a)s poderá(ão) ser convocados(a)s a participar de capacitação específica do cargo pleiteado, promovida pela EBSERH, de acordo com a necessidade do serviço.
- 2.6.** O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) para lotação em outras Unidades da Rede EBSERH, no caso de finalização do Cadastro daquela Unidade.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROVAS	CRITÉRIOS
1ª	Prova Objetiva (Múltipla Escolha)	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos (Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional)	Classificatório

3.2. Serão submetidos ao procedimento de Perícia Médica o(a)s candidato(a)s que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e ao Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararam pretos ou pardos, nos respectivos termos dos Capítulos 6 e 7 deste Edital.

3.3. A realização da Perícia Médica (PCD) e do Procedimento de Heteroidentificação (pretos ou pardos) poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

3.4. Cada prova/etapa deste Concurso será realizada nos moldes do que constar do respectivo Edital de Convocação.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no Concurso Público de que trata este Edital será contratado(a) se atender às seguintes exigências, **na data da admissão**:

a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, da Constituição Federal, art. 12, de 05/10/1988 e da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, art. 3º;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;

g) apresentar atestado médico, nos casos de candidato(a)s com deficiência, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando, ainda, que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado nos exames médicos;

h) não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

i) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;

j) ser aprovado(a) no presente Concurso Público e possuir todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Anexo II deste Edital**;

k) estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;

l) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;

m) não ser empregado(a) da EBSERH, na Sede ou em quaisquer de suas filiais;

n) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital;

o) não estar ocupando cargo ou emprego em outro ente ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação de cargos públicos autorizados na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer Plenário nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, da Advocacia Geral da União, aprovado por Despacho Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2019.

4.2. O(a) candidato(a) deverá, ainda, cumprir as determinações deste Edital, ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público e ser considerado(a) apto (a) após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

4.3. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do(a) candidato(a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a EBSERH e a Fundação VUNESP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo(a) candidato(a).

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes na ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição, sob as penas da lei.

5.1.5.1. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo(a) candidato(a) é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá **optar somente por um CARGO** a que vai concorrer, conforme previsto no quadro do **Anexo I** deste Edital. Não será admitida ao(a) candidato(a) a alteração de cargo após efetivação da inscrição.

5.1.9. O(A) candidato(a) que tiver:

a) mais de uma “inscrição” efetivada (= paga) será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Concurso nesse respectivo cargo.

5.1.10. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.11. O(A) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo **NOME SOCIAL** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso candidato(a) **deverá**, além de fazer a solicitação na ficha, no momento da inscrição, **fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, **conforme dispõe o item 8.2.1** deste Edital.

5.1.11.1. As publicações oficiais relativas a divulgações de resultados deste Concurso referentes aos(as) candidato(a)s travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.1.12. O(A) candidato(a) que exerceu efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 11.3, alínea “h”, deste Edital.

5.1.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas, exclusivamente, pela **Internet**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) – (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba “**Concurso**”, no link “vunesp.com.br/sigla EBSH1902”, e encontrar-se-ão abertas a partir das **10 horas do dia 05/11/2019 até às 23h59 do dia 10/12/2019, sendo o dia 11/12/2019** o último dia para o pagamento do boleto bancário.

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o(a) candidato(a) deverá, **durante o período das inscrições**, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e a ficha de inscrição;

b) preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela **Internet**, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;

Atenção:

O(a) candidato(a) poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o último dia para o pagamento que consta no item 5.2.1 deste Edital. O (a) candidato(a) que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário não figurará entre os inscritos deste Concurso Público.

5.2.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**.

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

5.2.6. A EBSERH e a Fundação VUNESP não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições ou solicitações de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo(a)s candidato(a)s, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela **Internet** implicará na não efetivação da inscrição.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário autenticado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição:

5.3.1. O(A) candidato(a) que desejar se inscrever obtendo o benefício da isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição em função do **Decreto Federal nº 6.593/2008** (candidatos/as que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional) e/ou da Lei Federal nº 13.656/2018 (candidatos/as doadores/as de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde) deverá proceder da seguinte forma:

5.3.2. Acessar no período de **10 horas do dia 05/11/2019 até às 23h59 do dia 13/11/2019**, o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) – **Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**, na aba “**Concursos**”, no link “vunesp.com.br/sigla EBSH1902”, selecionar a modalidade de isenção que se enquadra, preencher total e corretamente o “*Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição*” com os dados ali solicitados, imprimir o requerimento e seguir as orientações descritas nos itens 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5 e 5.3.6 deste Edital.

5.3.3. Para **comprovar a condição de candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**, o(a) candidato(a) deverá indicar no “Requerimento de Isenção de taxa de Inscrição”: seu número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; nome completo, sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF e nome completo da mãe.

5.3.3.1. Os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.3.2. A Fundação VUNESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

5.3.3.3. Para a modalidade de **CadÚnico não é necessário o envio de documentação, apenas o adequado preenchimento do “Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição”, conforme consta no item 5.3.3 deste Edital.**

5.3.3.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

a) deixar de efetuar o “Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição” pela *Internet*;

b) não indicar o número correto do NIS;

c) não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

d) seu “Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição” não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

e) não atenda ao estabelecido neste Edital.

5.3.4. Para comprovar a condição de **Doador(a) de Medula Óssea** é necessário o envio eletrônico, nos termos do item 5.3.5 deste Edital, dos seguintes documentos:

a) “requerimento de isenção de taxa de inscrição”;

b) documento de identidade;

c) comprovante expedido pela entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove que o(a) candidato(a) efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

5.3.5. O(A) candidato(a) que solicitou a isenção na modalidade de **Doadores(as) de Medula Óssea**, nas condições e prazos elencados do item 5.3.2 deste Edital, deverá fazer o **envio eletrônico**, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) – (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba “**Concurso**”, no link “[vunesp.com.br/sigla EBSH1902](http://vunesp.com.br/sigla_EBSH1902)”, dos documentos comprobatórios, no período das **10 horas do dia 05/11/2019 até às 23H59 do dia 13/11/2019**.

5.3.5.1. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise/avaliação devem estar digitalizados, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.3.5.2. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado nos itens 5.3.2 e 5.3.5. deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio.

5.3.5.3. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

5.3.5.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

5.3.5.5. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.3.5.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a) e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.3.5.7. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.3.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

a) deixar de efetuar o “Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição” pela *Internet*;

- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fazer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 5.3.2., 5.3.4. e 5.3.5. deste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios;
- g) realizar a inscrição em desacordo com este Edital;
- h) enviar documentação em desacordo com este Edital.

5.3.7. As informações prestadas no “requerimento de isenção de taxa de inscrição” serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Concurso.

5.3.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição por meio não descrito neste Edital.

5.3.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.10. A relação das solicitações de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deferidas e indeferidas será **divulgada**, na íntegra, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na data prevista de **29/11/2019**, da qual o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com o Capítulo 12 deste Edital.

5.3.11. A solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferida, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.12. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **deferida**, terá sua inscrição efetivada automaticamente neste Concurso Público.

5.3.13. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **indeferida**, assim como eventual recurso apresentado **indeferido**, e que mantiver interesse em participar deste Certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidato(a)s pagantes previstos neste Edital.

5.3.14. Constatada a irregularidade, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.4. Das Inscrições Deferidas, da Correção Cadastral e da Inclusão Condicional de Candidato(a):

5.4.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência – AC, Pessoas com Deficiência – PCD, Pretos e Pardos e Solicitação de Condições Especiais)** será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba “**Concurso**”, no link “[vunesp.com.br/sigla EBSH1902](http://vunesp.com.br/sigla_EBSH1902)”, na data prevista de **21/01/2020**, do qual o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com o Capítulo 12 deste Edital.

5.4.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento e ao endereço, deverão ser corrigidos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba “**Concurso**”, no link “[vunesp.com.br/sigla EBSH1902](http://vunesp.com.br/sigla_EBSH1902)”, em até **03 (três) dias após a aplicação da prova objetiva**.

5.4.2.1. O(A) candidato(a) que não fizer as correções dos dados pessoais, nos termos do item 5.4.2. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.4.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e divulgações relativas aos eventos deste Concurso, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer etapa deste Concurso.

5.4.3.1. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para realização da prova objetiva ou no cadastro da Fundação VUNESP, esse(a) deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas ou no link “Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

5.4.3.2. Nesse caso, o(a) candidato(a) poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento

e assinatura, no dia da respectiva prova, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

5.4.3.3. A inclusão de que trata o item 5.4.3.2. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.4.3.4. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e Decreto nº 9.508/2018.

6.2. O(A) candidato(a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da EBSERH.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O(A) candidato(a) com deficiência, durante o preenchimento ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Capítulo, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;

b) selecionar o tipo de deficiência;

c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;

d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o(a) candidato(a) deverá **enviar eletronicamente** à Fundação VUNESP os documentos a seguir:

a) laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerimento prova especial ou de condições especiais (**Anexo IV deste Edital**) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da(s) suas provas, se houver;

c) se a deficiência do(a) candidato(a) é “auditiva”, deverá ser enviado, também, o exame audiométrico (audiometria), em original ou em cópia autenticada em cartório, que deverá ter sido realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data deste envio (upload).

6.6.1. O(A) candidato(a) com deficiência deverá fazer o **envio eletrônico**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) – (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba “Concurso”, no link “vunesp.com.br/siglaEBSH1902”, dos documentos comprobatórios elencados no item 6.6. deste Edital, **no período das 10 horas do dia 05/11/2019 até às 23h59 do dia 10/12/2019.**

6.6.1.1. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise/avaliação devem estar digitalizados,

com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.6.1.2. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 6.6.1. deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio.

6.6.1.3. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

6.6.1.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.6.1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

6.6.1.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a) e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.6.1.7. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

6.7. Não será incluído na reserva de vagas PCD o(a) candidato(a) que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 6.6., e demais itens deste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio *login*;
- g) enviar documentação em desacordo com este Edital.

6.8. O(A) candidato(a) que não atender os dispositivos mencionados no item 6.6. e 6.6.1. deste Edital, não será considerado(a) Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.9. O(A) candidato(a) com deficiência que não preencher os campos específicos da ficha de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o(a) candidato(a) com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

6.11. A realização de provas na condição especial solicitada pelo(a) candidato(a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundação VUNESP, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.12. Na data prevista de **21/01/2020** será **publicada**, na íntegra, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba “**Concursos**”, no link “**vunesp.com.br/sigla EBSH1902**”, a lista contendo a relação do(a)s candidato(a)s que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidato(a)s deficientes, da qual o candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com o Capítulo 12 deste Edital.

6.13. O(A)s candidato(a)s habilitado(a)s na prova objetiva e que tenham sido convocado(a)s para a Prova de Títulos, na condição de pessoa com deficiência, serão submetidos à avaliação por equipe médica de responsabilidade da Fundação VUNESP, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, para participar do certame concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência e sobre a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo. Na mesma data de realização, será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da EBSERH, formada por 3 (três) profissionais, análise da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

- c) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- d) a Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).
- 6.14.** Em consequência do disposto no item 6.13. deste Edital, o(a)s candidato(a)s lá mencionado(a)s, serão convocados para a realização de perícia médica por meio de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado(a) no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba “**Concurso**”, no link “www.vunesp.com.br”.
- 6.14.1.** Para a realização da perícia médica, o(a)s candidato(a)s deverão seguir o estabelecido nesse edital de convocação, bem como cumprir os seguintes procedimentos:
- a) apresentar um documento de identificação (original);
- b) entregar laudo médico (original ou cópia simples) emitido há no máximo 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- c) entregar, se for o caso, exames complementares específicos (original ou cópia simples) que comprovem a deficiência;
- d) entregar:
- d1)** quando se tratar de **deficiência auditiva** – exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia simples), realizado nos últimos 12 (doze) meses;
- d2)** quando se tratar de **deficiência visual** – laudo médico (original ou cópia simples) que deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 6.14.2.** O(s) laudo(s) médico(s) e o(s) exame(s) complementar(es) mencionado(s) no item 6.14.1. deste Edital será(rão) retido(s) pela Fundação VUNESP por ocasião da realização da perícia médica.
- 6.14.3.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por **ocasião da perícia médica**:
- a) **não apresentar documento de identificação nos termos do que consta da alínea “a”, do item 6-14-1., deste Edital;**
- b) **não entregar quaisquer dos documentos e/ou laudos e/ou exames elencados nas alíneas “b” ou “c” ou “d1” ou “d2”, do item 6-14-1., deste Edital;**
- c) entregar quaisquer dos documentos e/ou laudos e/ou exames mencionados nas alíneas “b” ou “c” ou “d1” ou “d2”, do item 6.14.1., deste Edital, em desacordo e/ou que não estejam estritamente nos termos do que consta desses mesmos dispositivos;
- d) **não comparecer à perícia médica;**
- e) for considerado(a) “pessoa sem deficiência”.
- 6.15. Após a realização da perícia médica:**
- 6.15.1.** Figurará nas 2 listas (lista definitiva de classificação de ampla concorrência e lista definitiva de classificação especial pessoas com deficiência) o(a) candidato(a) que for considerado, concomitantemente, “com deficiência e apto para a execução das atribuições do cargo”;
- 6.15.2.** Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o(a) candidato(a) não deficiente ou ausente na perícia médica deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da Fase posterior à prova objetiva, observadas as exigências de ampla concorrência do edital.
- 6.15.3** O(A) candidato(a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 6.15.2, estará eliminado(a) do concurso público.
- 6.16.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) será avaliada durante o período de experiência.
- 6.16.1.** O(A) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.
- 6.17.** Será divulgado na íntegra, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba “**Concursos**”, no link “[vunesp.com.br/sigla EBSH1902](http://vunesp.com.br/sigla_EBSH1902)”, o resultado provisório da perícia médica, do qual o candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com o Capítulo 12 deste Edital.

- 6.18. As vagas reservadas neste Edital que não forem providas por falta de inscrição, neste Concurso, de candidato(a) s na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos, serão preenchidas pelos demais candidato(a)s, observada a classificação geral (ampla concorrência).
- 6.19. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado(a) pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado(a) do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).
- 6.20. Após a contratação do(a) candidato(a) com deficiência essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

- 7.1. Fica assegurada reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas aos(as) candidato(a)s que se autodeclararem pretos ou pardos, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014.
- 7.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).
- 7.1.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.2. Poderão concorrer às vagas reservadas o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição deste Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.
- 7.2.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, ser (negro) preto/pardos e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.
- 7.2.2. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza de presunção relativa de veracidade.
- 7.2.3. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.
- 7.2.4. A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 7.2.5. A autodeclaração é facultativa caso o(a) candidato(a) não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 7.2.6. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades MÉDICA, civil e penal.
- 7.4. O(A) candidato(a) preto/pardo(a) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 7.5. Oportunamente será **divulgada**, na íntegra, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba **“Concurso”**, no link **“vunesp.com.br/sigla EBSH1902”**, a lista contendo a relação do(a)s candidato(a)s que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidato(a)s preto/pardo(a)s, da qual o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com o Capítulo 12 deste Edital.
- 7.6. O(A) candidato(a) negro(a) se classificado(a) na forma deste Edital, terá seu nome na lista especial de candidato(a) s negro(a)s além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 7.7. As vagas reservadas, conforme item 7.1. deste Edital que não forem providas por falta de inscrição de candidato(a)s preto/pardo(a)s ou por reprovação desses candidato(a)s neste Concurso Público, serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s, observada a lista de ampla concorrência.
- 7.8. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) posteriormente classificado(a).
- 7.9. A não observância pelo(a) candidato(a) de quaisquer das disposições deste Edital implicará na perda do direito a ser contratado(a) para as vagas reservadas aos(as) candidato(a)s negro(a).
- 7.10. O(A) candidato(a) negro(a) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para esse(a)s candidato(a)s e

às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

- 7.10.1.** O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidato(a)s preto(a)s.
- 7.11.** A nomeação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidato(a)s com deficiência e o número de vagas reservadas a candidato(a)s preto/pardo(a)s.
- 7.12.** O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidato(a)s.
- 7.13.** O(A)s candidato(a)s habilitado(a)s na prova objetiva e que tenham sido convocado(a)s para a Prova de Títulos, na condição de pessoa preta/parda, serão convocado(a)s para os procedimentos da Comissão de Heteroidentificação de responsabilidade da Fundação VUNESP, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, que emitirá parecer conclusivo (“considerado” ou “ não considerado”) sobre a sua condição de negro ou não.
- 7.13.1.** O(A)s candidato(a)s convocado(a)s deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação de acordo com a data e horário da convocação, munido de documento de identificação original.
- 7.13.2.** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) deste Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidato(a)s não habilitado(a)s.
- 7.13.3.** A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa preta/parda levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenótipos do(a) candidato(a).
- 7.13.4.** Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.13.5.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.13.6.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a)s candidato(a)s.
- 7.13.7.** O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído deste Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidato(a)s.
- 7.14.** Serão excluídos deste Concurso Público o(a)s candidato(a)s cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 7.14.1.** A exclusão de candidato(a) por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidato(a)s não convocado(a)s para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.15.** A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes.
- 7.16.** Será considerado(a) preto/pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela Comissão de Heteroidentificação.
- 7.17.** A aferição da Comissão de Heteroidentificação, quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.
- 7.18.** O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta/parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 7.19.** Após análise da “Comissão de Heteroidentificação” será **divulgado**, na íntegra, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba **Concursos**, no link **“vunesp.com.br/sigla EBSH1902”**, o resultado provisório da aferição, do qual o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com o Capítulo 12 deste Edital.
- 7.19.1.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 Das lactantes:

- 8.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem deste Concurso, nos critérios e condições

estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000, Lei nº 13.872/2019.

8.1.2. Na ficha de inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento das crianças, para adoção das providências necessárias.

8.1.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu/sua filho(a), na data da realização da(s) prova(s), além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova(s) a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

8.1.4. A criança deverá estar acompanhada somente de uma pessoa, maior de 18 (dezoito) anos, que deverá estar munida de original de um documento de identificação, e que será responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação da Fundação VUNESP.

8.1.5. A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da(s) prova(s) terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho(a), a cada 2 (duas) horas, para amamentação.

8.1.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da(s) prova(s) em igual período, conforme item 8.1.5. deste Edital.

8.1.7. Caso a candidata compareça ao local de realização da(s) prova(s) **sem certidão de nascimento** será permitida a amamentação, no entanto **não será compensado o tempo despendido na amamentação**.

8.1.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança e sem o respectivo material de prova(s), que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.9. A Fundação VUNESP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a(s) prova(s).

8.2 Das outras condições:

8.2.1. O(A) candidato(a) que se encontra na hipótese do item 5.1.11. deste Edital e/ou o que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s), conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, deverá fazer o **envio eletrônico**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba “**Concurso**”, no link “vunesp.com.br/sigla EBSH1902”, requerimento de prova especial ou de condições especiais (modelo no Anexo IV deste Edital), **no período das 10 horas do dia 11/11/2019 até às 23H59 do dia 09/12/2019**.

8.2.1.1. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise/avaliação devem estar digitalizados, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

8.2.1.2. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 8.2.1. deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio.

8.2.1.3. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

8.2.1.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

8.2.1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

8.2.1.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao(a) candidato(a) e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.2.2. Após o prazo de inscrição o(a) candidato(a) que ainda necessitar de atendimento especial e dentro da razoabilidade do pedido, deverá entrar em contato, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização da(s) prova(s), com o Atendimento ao Candidato (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou no link “**Atendimento ao Candidato – FALE CONOSCO**” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

8.2.3. O(A)s candidato(a)s que não atenderem aos dispositivos mencionados no Capítulo 8 deste Edital poderão não ter as condições especiais atendidas.

8.2.3.1. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.2.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9. DAS PROVAS

9.1. DA PROVA OBJETIVA:

9.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o quadro a seguir:

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA MÉDICA						
Prova	Conhecimentos	Disciplina	Quantidade de questões	Pontos por Questão	Pontuação Máxima	Mínimo Exigido
Objetiva	Gerais	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00	50,00 Pontos (50%)
		Legislação SUS	05	1,50	15,00	
		Legislação Específica - EBSERH	05			
	Específicos	Específicas	35	2,00	70,00	
Total			60	---	100	

9.1.2. A prova objetiva para cada um dos cargos em concurso será de múltipla escolha, dividida em conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas.

9.1.3. A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100,00 (cem) pontos**, considerando-se **HABILITADO(A)** o(a) candidato(a) que nela obtiver nota igual ou superior a **50,00 (cinquenta) pontos**.

9.1.4. O(A) candidato(a) que não for **HABILITADO(A)** na prova objetiva, nos termos do item 9.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO(A)** deste Concurso Público.

9.1.5. O **caderno de questões da prova objetiva e o gabarito preliminar** serão **divulgados**, na íntegra, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba “**Concursos**”, no link “**vunesp.com.br/sigla EBSH1902**”, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização dessa prova, podendo o(a) candidato(a) interpor recurso de acordo com o Capítulo 12 deste Edital. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal relativo aos gabaritos.

9.1.6. O **resultado da prova objetiva** será **divulgado**, na íntegra, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba “**Concursos**”, no link “**vunesp.com.br/sigla EBSH1902**”, do qual o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com o Capítulo 12 deste Edital.

9.1.6.1. O espelho da **folha de respostas** do(a) candidato(a) ficará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba “**Concurso**”, no link “**vunesp.com.br/sigla EBSH1902**”, somente no prazo recursal relativo ao resultado da prova objetiva.

9.2. DA PROVA DE TÍTULOS (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL):

9.2.1. Serão convocado(a)s para a Prova de Títulos, de caráter classificatório, o(a)s candidato(a)s **HABILITADO(A) S** na **Prova Objetiva**, nos termos dos itens **9.1.3** e **9.1.4** deste Edital.

9.2.2. O(A)s candidato(a)s que não forem **CONVOCADO(A)S**, nos termos do item 9.2.1 **estaráo automaticamente ELIMINADO(A)S** do Concurso Público.

9.2.3. Serão considerados títulos os relacionados nos Quadros nos itens 9.2.4 e 9.2.5, limitados ao valor máximo de 10 pontos para a Experiência Profissional e 10 para a Titulação acadêmica, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

9.2.4. Avaliação de “Experiência Profissional”

Item	Experiência	Descrição	Pontuação por Ano	Quantidade Máxima de Anos	Pontuação Máxima
a	Exercício da Profissão	Anos completos de exercício da profissão, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo, considerados até a data de convocação para a prova de títulos.	1,00	10 anos	10,00
Total				10,00 pontos	

9.2.4.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:

a) Para contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função);

b) Para servidores/empregados públicos: Termo de Posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

d) Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

9.2.4.2. Os documentos relacionados no item 9.2.4.1. deste edital, opções “b” a “d”, deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

9.2.4.3. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos itens 9.2.4.1. que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

9.2.4.4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada cargo e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

9.2.4.5. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

9.2.4.6. Para efeito de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional somente será considerada a experiência após conclusão do curso superior, para os cargos de nível superior, ou após a conclusão do nível médio, para os cargos de nível médio.

9.2.4.7. Na Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

9.2.5. Avaliação de Títulos Acadêmicos:

Itens	Títulos	Comprovante/Descrição	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
a	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	3,9	1	3,9

b	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	1,8	1	1,8
c	Residência	Certificado de conclusão de residência médica, reconhecido pelo MEC ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação.	1,2	1	1,2
d	Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área médica, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,9	2	1,8
e	Produção Científica	Livro, capítulo de livro ou texto científico publicado em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	0,3	3	0,9
f	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	0,2	2	0,4
Total			10,00 pontos		

9.2.5.1. Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de convocação para a prova de títulos. Os títulos representativos de cursos com término após a data dessa convocação não será computado para fins de pontuação.

9.2.5.2. Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá entregar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

9.2.5.2.1. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos na forma disciplinada no item 9.2.5.1. deste Edital.

9.2.5.3. Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.

9.2.5.4. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

9.2.5.4.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

9.2.5.4.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas deste Edital, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

9.2.5.5. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento e,

9.2.5.5.1. no caso de certidão/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

9.2.5.5.2. no caso de certidão/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, Residência Médica, deverão constar a carga horária total e o período de realização ou a data de conclusão do curso;

9.2.5.5.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho, conforme o caso (TCC, monografia, dissertação ou tese).

9.2.5.6. O certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula e não atestar atender à resolução do Conselho Nacional de Educação específica desta modalidade de curso não será pontuado.

9.2.5.7. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados se reconhecidos por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC conforme determina a legislação vigente.

9.2.5.8. A publicação (livro, capítulo de livro ou texto científico) deverá ser de autoria exclusiva do candidato.

9.2.5.8.1. Para a comprovação da publicação de livro, o candidato deverá entregar cópia autenticada da capa do livro e das páginas que contêm a ficha catalográfica (Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP)

e o código do ISBN.

9.2.5.8.2. Para a comprovação da publicação de capítulo de livro, o candidato deverá entregar cópia autenticada da capa do livro e das páginas que contêm a ficha catalográfica (Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP) e o código do ISBN e da página que comprova a autoria do capítulo.

9.2.5.8.3. Para a comprovação da publicação de artigo científico em periódicos, o candidato deverá entregar cópia autenticada da capa do periódico e das páginas que contêm o código do ISSN (do periódico e/ou do artigo) e da página que contenha o título do trabalho e a que comprova a autoria do artigo.

9.2.5.8.3.1. O candidato deverá comprovar o reconhecimento pela CAPES/MEC dos periódicos em que forem publicadas as produções científicas, devendo constar, no respectivo documento, o código do ISSN.

9.2.5.9. Para fins de avaliação de “Títulos Acadêmicos”, NÃO será considerado o curso/título que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:

a) quando possuir dois ou mais certificados exigidos como requisito básico – nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado – escolher qual certificado está sendo entregue como requisito para contratação e qual o certificado está sendo entregue para pontuação de títulos; e

b) no momento do cadastramento do título, no site da Fundação VUNESP, além de declarar os títulos que possui, apontar qual(is) será(rão) utilizado(s) para fins de comprovação do requisito no ato da contratação, sendo obrigatório o **envio** de ambos os certificados. O candidato deverá escrever no documento, antes de digitalizá-lo, a expressão “REQUISITO”.

9.2.6. Os documentos comprobatórios da Experiência Profissional e dos Títulos Acadêmicos, previstos nos itens 9.2.4. e 9.2.5. deste Edital, deverão ser digitalizados a partir de **cópias reprográficas autenticadas em cartório**, sendo que:

9.2.6.1. as cópias reprográficas dos documentos que possuam frente e verso deverão conter autenticação em ambos os lados do documento;

9.2.6.2. documento obtido de meio digital (internet) apenas será aceito se contiver código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação, constar o endereço eletrônico de origem do documento;

9.2.6.3. não serão aceitos protocolos de documentos.

9.2.6.4. O candidato inscrito em mais de um cargo deverá entregar títulos para cada cargo que for convocado. A pontuação obtida na prova de títulos para um cargo não será automaticamente atribuída para outros cargos que o candidato esteja inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.

9.2.7. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.2.8. A forma de entrega dos comprovantes de títulos será determinada no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

9.2.9. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos conforme estipulado nas tabelas constantes dos itens 9.2.4. e 9.2.5. deste Edital serão desconsiderados.

9.2.10. Os documentos enviados para avaliação de Títulos Acadêmicos e de Experiência Profissional que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados.

9.2.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos entregues, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído deste Concurso Público.

9.2.12. O **resultado da prova de títulos divulgado**, na íntegra, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área Médica**), na aba “**Concursos**”, no link “**EBSH1902**”, do qual o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com o Capítulo 12 deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva para cada um dos cargos em concurso será aplicada preferencialmente na cidade de Uberlândia/MG.

10.1.1. Caso haja alguma impossibilidade, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

10.2. A prova objetiva está prevista conforme consta a seguir:

Prova	Realização da Prova	Período da Prova	Duração da Prova
Objetiva	09/02/2020	Manhã	4 (quatro) horas

- 10.3.** Na duração da prova objetiva já está incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital, resolução das questões e preenchimento da Folha de Respostas.
- 10.4.** A convocação oficial para a realização da prova objetiva deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser e **divulgado**, na íntegra, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), na aba “**Concursos**”, no link “vunesp.com.br/sigla EBSH1902”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.5.** O(a) candidato(a) poderá ainda:
- a)** consultar o site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” no link “Editais e Comunicados”; ou
- b)** contatar o Atendimento ao Candidato (0xx11 3874 6300), de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 10.6.** Havendo alteração da data prevista para a prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 10.7.** O(A)s candidato(a)s deverão comparecer para a realização da prova nos respectivos locais constantes do edital de convocação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o fechamento dos portões.
- 10.7.1.** Será eliminado(a) deste Concurso Público, o(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 10.7.2.** O(A)s candidato(a)s deverão comparecer para a realização da prova munido(s):
- a)** do **original** de **um** documento de identificação **com foto**, conforme discriminado no item 10.7.2.1. deste Edital;
- b)** de caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente;
- c)** do boleto de inscrição efetuado nos moldes deste Edital (**somente** se o seu nome não constar do edital de convocação para a prova objetiva e/ou não constar do cadastro de inscritos deste Concurso).
- 10.7.2.1.** Serão considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras de Ordens ou Conselhos Profissionais (OAB, CRC etc); Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; Certificado de Alistamento Militar; carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares; Carteiras de Ordens ou Conselhos Profissionais (OAB, CRC etc); Passaporte; Carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade.
- 10.7.2.1.1.** A não apresentação de **um** dos documentos elencados no item 10.7.2.1. deste Edital, impedirá o(a) candidato(a) da realização da prova, ocasionando, em consequência, sua eliminação deste Concurso.
- 10.7.2.1.2.** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.
- 10.7.2.2.** A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) quando o documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 10.7.3. Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais (modelo eletrônico) ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 10.7.4.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
- 10.7.5.** Não será permitido ao(a) candidato(a) realizar prova em desacordo com a data ou com o horário ou com o local constantes do edital de convocação que será oficialmente publicado/divulgado nos termos do que consta do item 10.4. deste Edital.
- 10.7.6.** O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

- 10.8.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência da convocação oficial para a prova, assim como do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao(a) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 10.9.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) à respectiva prova.
- 10.10.** O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 10.11.** O(A) candidato(a) que não tiver seu nome no edital de convocação para a prova ou no cadastro de inscritos neste Concurso será atendido no dia da realização da prova objetiva desde que cumpra o disposto nos itens 5.4.3.1. até 5.4.3.2. deste Edital.
- 10.12.** O(A) candidato(a) – no dia da prova objetiva – deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 10.13.** Depois de identificado(a) e acomodado(a) na sala de prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
- 10.14.** Depois de identificado(a) e instalado(a), o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 10.15.** Durante o período de realização de prova(s), não será permitido ao(a) candidato(a):
- a)** o uso de óculos escuros, de boné, de chapéu, de gorro, de lenço que cubra seu rosto, de fone de ouvido, de protetor auricular;
 - b)** fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - c)** realizar qualquer espécie de consulta;
 - d)** comunicar-se entre o(a)s candidato(a)s ou entre este(a)s e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
 - e)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - f)** fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
- 10.15.1.** O descumprimento da instrução do item 10.15. deste Edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso.
- 10.15.2.** Quanto a telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos do(a)s candidato(a)s: esses aparelhos deverão ser desligados e acomodados na embalagem a ser fornecida pela Fundação VUNESP. A referida embalagem deverá ser lacrada pelo(a) candidato(a) e acomodada embaixo ou ao lado da carteira do(a) candidato(a), devendo assim permanecer desde a sua entrada na sala de prova(s) até a sua saída do prédio de aplicação de prova(s).
- 10.15.2.1.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria: esses aparelhos deverão ser desligados e acomodados na embalagem a ser fornecida pela Fundação VUNESP. Referida embalagem deverá ser lacrada pelo(a) candidato(a) e acomodada embaixo ou ao lado da carteira do(a) candidato(a), devendo assim permanecer desde a sua entrada na sala de prova(s) e até a sua saída do prédio de aplicação de prova(s). Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o(a) candidato(a) será eliminado(a) deste Concurso Público.
- 10.15.3.** O(A) candidato(a) que, durante a realização da prova, for encontrado(a) em qualquer ambiente do prédio de prova portando qualquer um dos objetos especificados nos itens 10.15. até 10.15.2.1. deste Edital, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado(a) deste Concurso Público.
- 10.15.4.** É vedado o ingresso de candidato(a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
- 10.15.5.** Demais pertences pessoais deverão ser deixados embaixo ou ao lado da carteira do(a) candidato(a) durante todo o período de permanência do(a)s candidato(a)s na sala de prova.
- 15.15.5.1.** A Fundação VUNESP e a EBSERH não se responsabilizam por eventuais perdas ou extravios ou danos de material ou de objeto ou de documento ocorrido(s) no(s) local(is) de aplicação de prova(s).
- 10.16.** A Fundação VUNESP recomenda que o(a) candidato(a) compareça ao respectivo local de realização de prova(s) portando apenas um documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente.

- 10.17.** No momento da realização da prova objetiva, serão entregues ao(a) candidato(a): o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do(a) candidato(a), para aposição da assinatura e transcrição das respostas.
- 10.18.** O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nessa Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.
- 10.19.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais, deferidas nos termos do que conta do Capítulo 8 deste Edital.
- 10.20.** O(A) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 10.21.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a), arcando, com eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 10.22.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 10.23.** O(A) candidato(a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser apontada/anotada durante o processamento eletrônico dos resultados, prejudicando o seu desempenho.
- 10.24.** O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no Caderno de Questões e nessa Folha.
- 10.25.** O(A) candidato(a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização de prova(s).
- 10.26.** As instruções que constam no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundação VUNESP durante a realização de prova(s), complementam este Edital e deverão ser observadas e cumpridas pelo(a) candidato(a).
- 10.27.** Após identificação, entrada e acomodação na sala de prova(s), será permitido ao(a) candidato(a) ausentar-se da sala, exclusivamente para ida ao *toilette*, desde que acompanhado de fiscal. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não retorne à sala de prova(s) será automaticamente eliminado(a) deste Concurso Público.
- 10.28.** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 10.29.** Somente será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se definitivamente da sala de prova(s) objetiva(s) após transcorrido 3 horas, mediante a entrega obrigatória, ao fiscal de sala, da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e do seu Caderno de Questões (completo).
- 10.29.1.** O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.29. deste Edital, terá o fato consignado em ata/relatório, sendo automaticamente eliminado(a) deste Concurso Público.
- 10.30.** Não será permitida, nos locais de realização de prova(s), a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação VUNESP, observado o disposto no item 8.1.3. deste Edital.
- 10.31.** Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 10.32.** No dia da realização de prova(s), não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação de prova(s) e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 10.33.** Será eliminado(a) deste Concurso o(a) candidato(a) que:
- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora de data e/ou de locais pré-determinados no edital de convocação;
 - b)** não comparecer a prova(s), seja qual for o motivo alegado;
 - c)** não apresentar o documento sem identificação conforme estabelecido no item 10.7.2.1. deste Edital;
 - d)** ausentar-se da sala de prova(s):
 - d.1.** momentaneamente: sem o acompanhamento do(a) fiscal ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
 - d.2.** definitivamente: antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.29 deste Edital;
 - e)** fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou

externa, tais como telefone celular, bip, *pager* entre outros;

g) o telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização de prova(s);

h) lançar mão de meios ilícitos para executar a(s) prova(s);

i) não devolver o Caderno de Questões e/ou a Folha de Respostas conforme o item 10.29. deste Edital;

j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

k) ausentar-se da sala de prova(s), portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;

l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso Público;

n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local da(s) prova(s), da(s) prova(s) e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a);

r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização de prova(s);

s) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores, autoridades ou fiscais presentes no(s) local(is) de prova;

t) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de evento relativo a este Certame;

u) deixar de atender as normas contidas e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Será considerado(a) aprovado(a) neste Concurso Público o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação nos termos deste Edital.

11.2. A nota final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s neste Concurso Público corresponderá à soma dos pontos obtidos na **1ª Etapa: prova objetiva e 2ª Etapa: prova de títulos**, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo para o qual se inscreveu.

11.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidato(a)s serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, os critérios a seguir:

a) ter idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva (Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior nota na prova objetiva, nas questões de conhecimentos específicos;

c) obtiver maior nota na prova objetiva, nas questões de conhecimentos gerais em legislação SUS;

d) obtiver maior nota na prova objetiva, nas questões de conhecimentos gerais em legislação EBSERH;

e) obtiver maior nota nas questões conhecimentos gerais língua portuguesa;

f) obtiver maior pontuação na prova de títulos;

g) maior idade, considerando dia, mês e ano;

h) ter exercido a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado essa condição no ato de inscrição, conforme o item 5.1.12 deste Edital.

11.3.1. O(A)s candidato(a)s a que se refere a alínea “h” do item 11.3 deste Edital serão convocado(a)s, antes da divulgação do resultado final deste Concurso, para envio da documentação que comprovará o exercício da função de jurado(a).

11.3.2. O(A) candidato(a) que não atender à referida solicitação do item 11.3.1 deste Edital será classificado(a) em posição inferior à dos demais candidato(a)s em situação de empate.

- 11.3.3.** Permanecendo o empate após o critério utilizado na alínea “h” do item 11.3 deste Edital será realizado sorteio público para desempate entre o(a)s candidato(a)s envolvido(a)s.
- 11.4.** O resultado final deste Concurso Público será 3 (três) listas, observado o **cargo**, a saber:
- a)** resultado final, por **cargo (ampla concorrência)** de todo(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, incluindo o(a)s candidato(a)s nas condições de **pessoa com deficiência** e o(a)s candidato(a)s nas condições de **pessoa negra**.
 - b)** resultado final por **cargo** do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nas condições de **pessoa com deficiência**;
 - c)** resultado final por **cargo** do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nas condições de **pessoa negra**.
- 11.5.** O resultado final deste Concurso Público será **publicado** no Diário Oficial da União (por extrato) e **divulgado** (na íntegra), no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 8 horas do primeiro dia às 23h59 hs do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de **divulgação oficial** do ato objeto do recurso relativamente às seguintes situações:
- a)** ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição;
 - b)** ao indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e solicitação de provas e/ou de condições especiais);
 - c)** às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar (vide disposição específica no item 12.1.2.1. deste Edital);
 - d)** ao resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
 - e)** ao resultado preliminar da perícia médica (deficientes);
 - f)** ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação (pretos/pardos);
 - g)** ao resultado preliminar da prova de títulos (avaliação de títulos e experiência profissional);
 - h)** ao resultado preliminar deste concurso público (pontuação e classificação prévia).
- 12.1.2.** Para os recursos previstos do item 12.1 deste Edital, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato – no link “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.
- 12.1.2.1.** Quando o recurso se referir à questão e/ou ao gabarito da prova objetiva (alínea “c”, do item 12.1., deste Edital) deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 12.1.2.2.** O candidato que não interpuser recurso no(s) correspondente(s) prazo(s) mencionado(s) neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 12.2.** O recurso deverá seguir as seguintes determinações:
- a)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato(a) para fundamentar seu questionamento;
 - b)** apresentar a fundamentação referente apenas à questão ou à etapa previamente selecionada para recurso.
- 12.3.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no correspondente prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 12.4.** A comprovação do recebimento do recurso corresponderá à informação recebida, pelo o(a) candidato(a), eletronicamente, do número de protocolo gerado.
- 12.5. Serão indeferidos os recursos:**
- a)** que não estiverem devidamente fundamentados;
 - b)** que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c)** que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital e/ou o que não atenda às instruções constantes do link “Recursos”, na página específica deste Concurso Público;
 - d)** que estiverem em desacordo com a forma e/ou com o respectivo prazo estabelecido neste Edital;
 - e)** que apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões ou etapa(s) que não a selecionada para

recurso;

f) que se referirem contra terceiros;

g) apresentados de forma coletiva;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) que contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recurso(s) de outro(a)s candidato(a)s;

j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais e/ou de fax e/ou de e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

- 12.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.
- 12.7.** Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 12.8.** Alterado o gabarito pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.9.** No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a inabilitação ou a desclassificação de candidato.
- 12.10.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.
- 12.11.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.12.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 12.13.** A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 12.14.** Após análise dos recursos relativamente a cada um dos eventos será publicado no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), apenas a decisão de deferimento ou de indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais ao(a)s candidato(a)s.
- 12.15.** Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** O(A)s candidato(a)s serão convocado(a)s conforme a necessidade da EBSERH, dentro do prazo de validade deste Concurso, e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final, de acordo com o item 11.4 deste Edital.
- 13.1.1.** As convocações serão disponibilizadas no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico <http://portal.in.gov.br>, sendo obrigatório o acompanhamento pelo(a) candidato(a).
- 13.1.2.** O(A) candidato(a) aprovado(a) será lotado(a) em qualquer área/serviço, respeitadas as atribuições do cargo e a critério da Administração Pública.
- 13.2.** O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s neste Concurso Público, convocado(a)s para a admissão, que apresentarem/ entregarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratado(a)s pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o(a) empregado(a) será submetido(a) à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.
- 13.3.** Somente serão admitido(a)s o(a)s candidato(a)s convocado(a)s que apresentarem exame médico admissional considerado(a)s apto(a)s, na época da admissão.
- 13.3.1.** Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.
- 13.4.** O(A) candidato(a) contratado(a) somente poderá solicitar sua movimentação para outra unidade da EBSERH conforme especificado em Norma Operacional de Movimentação vigente.
- 13.5.** Este Concurso destina-se ao preenchimento de vagas definitivas no quadro de pessoal da EBSERH com lotação no **Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia/MG**. No entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade da empresa, e respeitando a ordem de classificação

das listas de ampla concorrência, vagas reservadas aos pretos e vagas reservadas as pessoas com deficiência, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária (contrato por prazo determinado)**, por período não superior a dois anos, para fins de substituições de afastamentos de empregados da EBSERH (licença saúde, licença maternidade, entre outros).

13.5.1. O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a), para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) em qualquer lista de resultado final constante no item 11.4 deste Edital.

13.5.2. Ao(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), que **assumir a vaga**:

a) durante o prazo de validade do contrato temporário, continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas no item 11.4 deste Edital, respeitando sua ordem de classificação original;

b) poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade deste Certame;

c) ao término do contrato temporário, continuará figurando no respectivo cadastro de resultado final constante no item 11.4 deste Edital;

d) a contratação por tempo determinado não garante direito subjetivo de contratação no cargo em caráter definitivo.

13.5.2.1. No caso de aceitação de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) e **não comprovação de pré-requisitos**, o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado), mas continuará nas listas de resultado final conforme especificado no item 11.4 deste Edital.

13.5.3. O(a) candidato(a) convocado(a), para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), que **não aceitar assumir a vaga**:

a) deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim;

b) continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas no item 11.4 deste Edital, respeitando sua ordem de classificação original;

c) poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade deste Certame, em quaisquer listas de resultado final especificadas no item 11.4 deste Edital.

13.5.4. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) permanecendo, no entanto, o(a) candidato(a) nas listas de resultado final especificadas no item 11.4 deste Edital.

13.6. O(a) candidato(a) poderá, a qualquer tempo, desistir deste Certame definitivamente, mediante assinatura de Termo de Desistência Definitiva. Neste caso será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas no item 11.4 deste Edital.

13.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para **preenchimento de vaga definitiva**, a qualquer tempo na validade deste Certame, em qualquer unidade da Rede EBSERH, respeitando a ordem de classificação na lista de resultado final conforme especificado no item 11.4 deste Edital.

13.7.1. A EBSERH poderá realizar convocação a partir das listas de resultado final especificadas no item 11.4 deste Edital para preenchimento de cargos em Unidades que não disponibilizaram vagas neste Concurso e/ou quando houver esgotamento do cadastro de reserva daquela Unidade.

13.7.2. Não será permitida a solicitação de final de fila em caso de convocação para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) e de **vaga definitiva** quando convocado para outra Unidade da Rede EBSERH.

13.7.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para o **preenchimento de vaga definitiva** para outra Unidade da Rede EBSERH, que não o HU-UFU, que **assumir a vaga**: será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas no item 11.4 deste Edital.

13.7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) para o **preenchimento de vaga definitiva** para outra Unidade da Rede EBSERH, que não o HU-UFU, que **não assumir a vaga**:

a) deverá assinar o Termo de Desistência específico para esse fim;

b) continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas no item 11.4 deste Edital.

c) poderá ser convocado(a) para assumir **vaga definitiva** ou **vaga temporária** (contrato por prazo determinado) a qualquer tempo na validade deste Certame, em qualquer das listas de resultado final especificadas no item 11.4 deste Edital.

d) não será convocado(a) novamente para a mesma Unidade para qual não aceitou a convocação.

13.7.5. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da **vaga definitiva** para outra Unidade da Rede EBSERH, que não o HU-UFU.

13.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) a partir das listas de resultado final que se refere o item 11.4 deste Edital poderá:

a) **assumir a vaga:** será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas no item 11.4 deste Edital e não poderá ser convocado(a) novamente;

b) **desistir temporariamente** (pedido de fim de fila): mediante a assinatura de termo de solicitação de final de fila.

13.9. O não preenchimento do termo de solicitação de final de fila e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificado no edital de convocação caracterizará desistência definitiva e o(a) candidato(a) será automaticamente excluído deste Certame.

13.10. O termo de solicitação de final de fila desloca o(a) candidato(a) para o final de todas as listas de resultado a que se refere o item 11.4 deste Edital.

13.11. Somente poderão solicitar o final de fila os(as) candidatos(as) convocados(as) a partir das listas de resultado final que a se refere o item 11.4 deste Edital.

13.12. A solicitação de final de fila somente poderá ser feita após a convocação até data especificada no edital de convocação para a entrega de documentos.”

13.13. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá solicitar final de fila, mediante assinatura de termo de solicitação de final de Fila **apenas uma única vez**.

13.14. O(a) candidato(a) que solicitar final de fila poderá não ser convocado(a) novamente, visto o número de vagas disponibilizadas em edital e validade deste Certame.

13.15. No caso de o(a) candidato(a) que solicitar para o final de fila se convocado(a) e não aceitar a segunda convocação, será excluído deste Concurso.

13.16. Nos casos de desistência formal definitiva ou temporária, prosseguir-se-á à nomeação do(a)s demais candidato(a)s habilitado(a)s, observada a ordem classificatória.

13.17. Os termos de desistências formal definitiva ou temporária deverão ser encaminhados à área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

13.18. É irrevogável e irretroatável a desistência da convocação definitiva ou temporária após o recebimento na área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, que será(rão) **publicados** no Diário Oficial da União e/ou **divulgados**, na íntegra, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) (**Concurso – EBSERH – Área MÉDICA**), não podendo o candidato alegar desconhecimento.

14.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser **publicado** na Imprensa Oficial da União e/ou **divulgados**, na íntegra, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato alegar desconhecimento.

14.2. Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagens, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação neste Concurso Público.

14.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao(a) candidato(a), valendo, para esse fim, os resultados **publicados** no Diário Oficial da União e/ou **divulgados**, na íntegra, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação/entrega de documentos fora das datas estabelecidas.

14.5. A Fundação VUNESP e a EBSERH não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam **oficialmente divulgadas/publicadas** ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

- 14.6.** Não serão fornecidas provas relativas a concursos e processos seletivos anteriores.
- 14.7.** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o(a) candidato(a) fez uso de processo ilícito, sua inscrição/prova/exame será anulada, sendo o(a) candidato(a) automaticamente, eliminado(a) deste Concurso Público.
- 14.8.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização da(s) prova(s), com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.9.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.8 deste Edital, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 14.10.** O(A) candidato(a) é responsável pela atualização de seus dados cadastrais, inclusive do endereço residencial:
- a)** durante a realização deste Concurso Público: junto à Fundação VUNESP, por meio do Atendimento ao Candidato, pelo telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, e/ou pela internet, no site www.vunesp.com.br e
 - b)** após a homologação deste Concurso: junto à EBSERH, via Ouvidoria;
- 14.10.1.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, na forma disciplinada no item 14.10. deste Edital.
- 14.10.2** A não atualização poderá gerar prejuízos ao(a) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para a Fundação VUNESP e para a EBSERH.
- 14.11.** A EBSERH e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:
- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b)** endereço residencial desatualizado;
 - c)** endereço residencial de difícil acesso;
 - d)** correspondência devolvida por razões diversas;
 - e)** correspondência recebida por terceiros.
- 14.12.** O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público, que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.
- 14.13.** A Fundação VUNESP e a EBSERH reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
- 14.14.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.
- 14.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Fundação VUNESP e pela EBSERH, no que tange à realização deste Concurso Público.
- 14.16.** Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP por meio do Atendimento ao Candidato, telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, e/ou pela internet, nos sites www.vunesp.com.br.
- 14.17.** A inscrição tem validade, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, bem como nos atos que forem expedidos sobre este Concurso Público.
- 14.18.** A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação das provas deste Concurso Público.
- 14.19.** Durante a realização das provas deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público.
- 14.20.** Salvo exceções previstas no presente Edital, durante a realização de qualquer prova deste Concurso não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 14.21.** Os documentos e/ou pertences esquecidos pelos(as) candidatos(as) no(s) local(is) de prova ficarão disponíveis para retirada na sede da Fundação VUNESP pelo período de 30 (trinta) dias após a aplicação da prova, vencido

este prazo os documentos e/ou pertences serão encaminhados para eliminação ou descarte.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Brasília, 04 de novembro de 2019

Oswaldo de Jesus Ferreira
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Cargo/Especialidade	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas P.C.D. (*)	Vagas PNP(**)	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
004	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
005	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
006	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	20	15	1	4	24h	R\$ 8.647,57
008	MÉDICO - ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
010	MÉDICO - CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	2	1	1	-	24h	R\$ 8.647,57
011	MÉDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
012	MÉDICO - CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
013	MÉDICO - CARDIOLOGIA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
014	MÉDICO - CARDIOLOGIA - ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA	2	1	1	-	24h	R\$ 8.647,57
016	MÉDICO - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	2	1	1	-	24h	R\$ 8.647,57
017	MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
018	MÉDICO - CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
019	MÉDICO - CIRURGIA DA MÃO	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
020	MÉDICO - CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	2	1	1	-	24h	R\$ 8.647,57
021	MÉDICO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	5	3	1	1	24h	R\$ 8.647,57
022	MÉDICO - CIRURGIA DO TRAUMA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
023	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	9	6	1	2	24h	R\$ 8.647,57
024	MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA	2	1	1	-	24h	R\$ 8.647,57
025	MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA	5	3	1	1	24h	R\$ 8.647,57
026	MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA	2	1	1	-	24h	R\$ 8.647,57
027	MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	6	4	1	1	24h	R\$ 8.647,57
029	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	28	20	2	6	24h	R\$ 8.647,57
030	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	2	1	1	-	24h	R\$ 8.647,57
032	MÉDICO - DERMATOLOGIA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
035	MÉDICO - ECOCARDIOGRAFIA	2	1	1	-	24h	R\$ 8.647,57
037	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
038	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
044	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
045	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	24h	R\$ 8.647,57
046	MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA	CR	-	-	-	24h	R\$ 8.647,57
047	MÉDICO - GERIATRIA	2	1	1	-	24h	R\$ 8.647,57
048	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9	6	1	2	24h	R\$ 8.647,57
050	MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	3	1	1	1	24h	R\$ 8.647,57
052	MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	3	1	1	1	24h	R\$ 8.647,57
053	MÉDICO - HEPATOLOGIA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
055	MÉDICO - INFECTOLOGIA	5	3	1	1	24h	R\$ 8.647,57
059	MÉDICO - MASTOLOGIA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
065	MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
069	MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA	8	5	1	2	24h	R\$ 8.647,57
070	MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
073	MÉDICO - MEDICINA PALIATIVA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
076	MÉDICO - NEFROLOGIA	5	3	1	1	24h	R\$ 8.647,57
077	MÉDICO - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	24h	R\$ 8.647,57
078	MÉDICO - NEONATOLOGIA	10	7	1	2	24h	R\$ 8.647,57
079	MÉDICO - NEUROCIRURGIA	5	3	1	1	24h	R\$ 8.647,57
080	MÉDICO - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
081	MÉDICO - NEUROLOGIA	2	1	1	-	24h	R\$ 8.647,57
082	MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	24h	R\$ 8.647,57

086	MÉDICO - NUTROLOGIA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
088	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	5	3	1	1	24h	R\$ 8.647,57
089	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	13	9	1	3	24h	R\$ 8.647,57
090	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	3	1	1	1	24h	R\$ 8.647,57
091	MÉDICO - PATOLOGIA	2	1	1	-	24h	R\$ 8.647,57
094	MÉDICO - PEDIATRIA	8	5	1	2	24h	R\$ 8.647,57
095	MÉDICO - PNEUMOLOGIA	CR	-	-	-	24h	R\$ 8.647,57
096	MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
099	MÉDICO - PSIQUIATRIA	4	2	1	1	24h	R\$ 8.647,57
100	MÉDICO - PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	CR	-	-	-	24h	R\$ 8.647,57
102	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	5	3	1	1	24h	R\$ 8.647,57
104	MÉDICO - RADIOTERAPIA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
105	MÉDICO - REUMATOLOGIA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
106	MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	CR	-	-	-	24h	R\$ 8.647,57
110	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	1	-	-	24h	R\$ 8.647,57
111	MÉDICO - UROLOGIA	5	3	1	1	24h	R\$ 8.647,57
115	MÉDICO – MEDICINA DE EMERGÊNCIA	5	3	1	1	24h	R\$ 8.647,57
TOTAL		216	145	34	37		

ANEXO II – RELAÇÃO DE CARGOS E REQUISITOS

Especialidade		Requisitos
004	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	Médico - Alergia e Imunologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
005	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Alergia e Imunologia ou em Pediatria com área de atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia ou em Pediatria, com área de atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
006	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	Médico - Anestesiologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
008	MÉDICO - ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Cirurgia Vascular, ou Angiologia com área de atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Cirurgia Vascular, ou Angiologia, com área de atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
010	MÉDICO - CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	Médico - Cancerologia Cirúrgica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cancerologia Cirúrgica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

011	MÉDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA	Médico - Cancerologia Clínica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cancerologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cancerologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
012	MÉDICO - CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA	Médico – Cancerologia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cancerologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cancerologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
013	MÉDICO - CARDIOLOGIA	Médico - Cardiologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
014	MÉDICO - CARDIOLOGIA - ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA	Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
016	MÉDICO - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	Médico - Cardiologia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
017	MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Médico - Cirurgia Cardiovascular: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
018	MÉDICO - CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO- FACIAL	Médico - Crânio - Maxilo - Facial: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Plástica, ou Otorrinolaringologia, com área de atuação em Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Plástica, ou Otorrinolaringologia, com área de atuação em Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
019	MÉDICO - CIRURGIA DA MÃO	Médico - Cirurgia da Mão: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia da Mão, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia da Mão, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
020	MÉDICO - CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
021	MÉDICO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	Médico – Cirurgia do Aparelho Digestivo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

022	MÉDICO - CIRURGIA DO TRAUMA	Médico - Cirurgia do Trauma: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral com área de atuação em Cirurgia do Trauma, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, com área de atuação em Cirurgia do Trauma, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
023	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	Médico – Cirurgia Geral: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
024	MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA	Médico - Cirurgia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
025	MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA	Médico - Cirurgia Plástica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
026	MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA	Médico - Cirurgia Torácica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
027	MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	Médico - Cirurgia Vascular: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
029	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	Médico - Clínica Médica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
030	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	Médico – Coloproctologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
032	MÉDICO - DERMATOLOGIA	Médico - Dermatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
035	MÉDICO - ECOCARDIOGRAFIA	Médico – Ecocardiografia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria - com certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

037	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	Médico - Endocrinologia e Metabologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
038	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	Médico - Endocrinologia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
044	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	Médico - Gastroenterologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
045	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	Médico - Gastroenterologia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
046	MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA	Médico - Genética Médica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Genética Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Genética Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
047	MÉDICO - GERIATRIA	Médico - Geriatria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Geriatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
048	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Médico - Ginecologia e Obstetrícia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
050	MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	Médico - Hematologia e Hemoterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
052	MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, ou Pediatria-com certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
053	MÉDICO - HEPATOLOGIA	Médico - Hepatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, ou Gastroenterologia ou Infectologia, com área de atuação em Hepatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, ou Gastroenterologia ou Infectologia, com área de atuação em Hepatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

055	MÉDICO - INFECTOLOGIA	Médico – Infectologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
059	MÉDICO - MASTOLOGIA	Médico - Mastologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
065	MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	Médico - Medicina do Trabalho: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
069	MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA	Médico - Medicina Intensiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
070	MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, ou em Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
073	MÉDICO - MEDICINA PALIATIVA	Médico - Medicina Paliativa: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Oncológica, ou Clínica Médica, ou Geriatria, ou Mastologia, ou Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Intensiva, ou Neurologia, ou Nefrologia, ou Oncologia Clínica ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Paliativa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, ou Cirurgia Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Oncológica, ou Clínica Médica, ou Geriatria, ou Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Intensiva, ou Neurologia, ou Nefrologia, ou Oncologia Clínica, ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Paliativa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
076	MÉDICO - NEFROLOGIA	Médico - Nefrologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
077	MÉDICO - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	Médico - Nefrologia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
078	MÉDICO - NEONATOLOGIA	Médico - Neonatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

079	MÉDICO - NEUROCIRURGIA	Médico - Neurocirurgia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
080	MÉDICO - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	Médico - Neurofisiologia Clínica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação, ou Neurologia, ou Neurocirurgia ou Pediatria com certificado de atuação em Neurologia Pediátrica, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
081	MÉDICO - NEUROLOGIA	Médico - Neurologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
082	MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	Médico - Neurologia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
086	MÉDICO - NUTROLOGIA	Médico - Nutrologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nutrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
088	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	Médico - Oftalmologia (**): Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
089	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Médico - Ortopedia e Traumatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
090	MÉDICO - OTORRINO- LARINGOLOGIA	Médico - Otorrinolaringologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
091	MÉDICO - PATOLOGIA	Médico - Patologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Patologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Patologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
094	MÉDICO - PEDIATRIA	Médico - Pediatria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

095	MÉDICO - PNEUMOLOGIA	Médico - Pneumologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
096	MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	Médico – Pneumologia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria ou em Pneumologia, com área de atuação em Pneumologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria ou Pneumologia, com área de atuação em Pneumologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
099	MÉDICO - PSQUIATRIA	Médico - Psiquiatria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
100	MÉDICO - PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
102	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
104	MÉDICO - RADIOTERAPIA	Médico - Radioterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radioterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radioterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
105	MÉDICO - REUMATOLOGIA	Médico - Reumatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
106	MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	Médico - Reumatologia Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, ou Pediatria, com área de atuação em Reumatologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, ou Pediatria, com área de atuação em Reumatologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
110	MÉDICO - ULTRASSONOGRRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
111	MÉDICO - UROLOGIA	Médico - Urologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

115	MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA	Médico - Medicina de Emergência: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Emergência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina de Emergência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
-----	---------------------------------	---

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

(A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Legislação Aplicada à EBSERH: 1. Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3. Regimento Interno da EBSERH - 3ª revisão. 4. Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta - 1ª edição – 2017.

Legislação Aplicada ao SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal de 1988, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

004 - MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA: 1. Rinite Alérgica. 2. Asma. 3. Conhecimentos básicos de Imunologia. 4. Dermatite Atópica. 5. Imunodeficiências Primárias. 6. Alergia e reação adversas a alimentos. 7. Urticária e Angioedema. 8. Dermatite de Contato. 9. Aspergilose broncopulmonar Alérgica. 10. Anafilaxia. 11. Doenças imunológicas dos olhos. 12. Alergias Ocupacionais. 13. Vasculites Cutâneas. 14. Diagnósticos clínicos e laboratoriais das doenças alérgicas. 15. Alergia ao Látex. 16. Asma e Rinite na Gestante. 17. Urticárias na gestante. 18. Metodologia científica. 19. Farmacodermias e reação às drogas. 20. Preparação de extratos alérgicos. 21. Imunoterapia. 22. Alérgenos ambientais (indoor e outdoor). 23. Prova de função Pulmonar. 24. Mastocitose. 25. Alergia a insetos. 26. Alergia a penicilina. 27. Laboratório em imunodeficiências. 28. Significado clínico da IgE e Eosinofilia. 29. Gastroenteropatia eosinofílica e outras doenças eosinofílicas. 30. Angioedema hereditário. 31. Imunologia dos tumores. 32. Aditivos alimentares. 33. anti-histamínicos e outras drogas usadas nas doenças Alérgicas.

005 - MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA: 1. Imunidade inata. 2. Imunidade adaptativa. 3. Desenvolvimento do sistema imunológico da criança e sua interação com o ambiente em que cresce. 4. Manifestações clínicas das principais imunodeficiências primárias. 5. Reações de hipersensibilidade. 6. Células e mediadores da resposta alérgica tipo I. 7. Asma – fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 8. Rinite alérgica: etiologia, fisiopatologia, quadro clínico e tratamento. 9. Dermatite atópica: fisiopatologia e diagnóstico, tratamento. 10. Urticária e/ou angioedema. 11. Choque anafilático. 12. Testes de provocação: oral, nasal e brônquica. 13. Testes in vitro: RAST, MAST e outros. 14. Alergia alimentar. 15. Controle do ambiente e Imunoterapia. 16. Alergia cutânea. 17. Alergia ocular. 18. Alergias sistêmicas. 19. Alergia respiratória. 20. Alergia a Medicamentos.

006 - MÉDICO - ANESTESIOLOGIA: 1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 4. Ventilação artificial. 5. Anestesia em pediatria. 6. Anestesia em urgências. 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 8. Anestesia em neurocirurgia. 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização em anestesia. 12. Sistema nervoso autônomo. 13. Complicações de anestesia. 14. Raquianestesia. 15. Anestesia peridural. 16. Monitorização neurofisiológica. 17. Anestesia em cirurgia cardíaca. 18. Monitorização

hemodinâmica. 19. Choque. 20. Hipertermia Maligna. 21. Transfusões sanguíneas. 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. 23. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 24. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 25. Anestesia em oftalmologia. 26. Anestesia em Otorrinolaringologia. 27. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

008 - MÉDICO - ANGIORADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: 1. Exame clínico do paciente vascular. 2. Noções básicas de anatomia vascular. 3. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 4. Arteriopatias obstrutivas crônicas dos MMII. 5. Oclusão Arterial Aguda dos Membros. 6. Insuficiência venosa crônica dos membros inferiores. 7. Isquemia cerebral de origem extracraniana. 8. Aneurismas da aorta. 9. Aneurismas periféricos. 10. Tromboembolismo venoso. 11. Linfedema. 12. Linfangites e Erisipela. 13. Angiodisplasias e Tumores vasculares. 14. Trauma vascular. 15. Pé diabético. 16. Hipertensão Renovascular. 17. Angiografia por subtração digital. 18. Terapêutica endovascular do aneurisma da aorta. 19. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 20. Amputações. 21. Cirurgias endovasculares.

010 - MÉDICO - CANCEROLOGIA CIRÚRGICA: 1. Oncologia cirúrgica. 2. Oncologia molecular. 3. Ginecologia oncológica. 4. Clínica Geral. 5. Conceitos básicos de oncologia. 6. Princípios. Do tratamento multidisciplinar. 7. Tratamento de tumores. 8. Emergência oncológica clínica ou cirúrgica.

011 - MÉDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA: 1. Epidemiologia do câncer. 2. Biologia molecular relacionada ao câncer. 3. Farmacocinética e toxicidade dos quimioterápicos, imunoterápicos, anticorpos monoclonais, fatores de crescimento e hormonioterápicos. 4. Emergências oncológicas. 5. Suporte terapêutico oncológico e analgesia. 6. Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades oncológicas dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato genitourinário, Sistema Nervoso Central, pele, sistema neuroendócrino, tórax, cabeça e pescoço, trato ginecológico e mama, ósseo, muscular, hematopoiético e ganglionar. 7. Cuidados paliativos. 8. Princípios da Bioética. 9. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. 10. Bases da quimioterapia. 11. Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radiorresistência dos tumores. 12. Complicações da radioterapia. 13. Bases da quimioterapia, terapia de alvo molecular e imunoterapia no tratamento do câncer.

012 - MÉDICO - CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA: 1. Epidemiologia do câncer da criança e no adolescente. 2. Bases genéticas e moleculares do câncer da criança e do adolescente. 3. Abordagem diagnóstica da criança e do adolescente com câncer. 4. Tratamento quimioterápico da criança e do adolescente com câncer. 5. Tratamento radioterápico da criança e do adolescente com câncer. 6. Abordagem cirúrgica da criança e do adolescente com câncer. 7. Efeitos tardios do tratamento da criança e do adolescente com câncer. 8. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. 9. Estadiamento clínico. 10. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. 11. Biópsias: tipos, métodos de fixação. 12. O exame citológico. 13. Bases da quimioterapia. 14. Drogas usadas em Pediatria. 15. Bases gerais do tratamento radioterápico. 16. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. 17. Radiossensibilidade e radiorresistência dos tumores. 18. Complicações da radioterapia. 19. Bases do tratamento cirúrgico. 20. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. 21. Citorredução. 22. Tratamentos combinados. 23. Estadiamento cirúrgico. 24. Biologia Molecular: aplicação em Cancerologia Pediátrica. 25. Avaliação diagnóstica laboratorial e imagenológica. 26. Cuidados paliativos. 27. Princípios da Bioética. 28. Emergências em Cancerologia Pediátrica. 29. Tratamento de suporte. 30. Tumores do Sistema Nervoso Central. 31. Tumores Abdominais. 32. Retinoblastoma. 33. Sarcomas de partes moles. 34. Tumores ósseos. 35. Tumores de células germinativas. 36. Tumores endócrinos. 37. Leucemias. 38. Linfomas. 39. Tumores malignos menos frequentes em Pediatria. 40. Transplante de medula óssea.

013 - MÉDICO - CARDIOLOGIA: 1. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecção aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonale agudo e crônico. 10. Doença reumática. 11. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14. Choque cardiogênico. 15. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 16. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). 17. Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca.

014 - MÉDICO - CARDIOLOGIA - ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA: 1. Indicações, técnicas, complicações e interpretação de estudos eletrofisiológicos invasivos para bradi e taquiarritmias. 2. Indicações e interpretação de eletrocardiografia convencional e de alta resolução, Holter de ritmo, teste ergométrico aplicado a arritmias, cardioestimulação transesofágica, tilttest, métodos de imagem relevantes, monitor de eventos (loop recorder), etc. 3. Aspectos essenciais dos novos métodos diagnósticos e terapêuticos, incluindo mapeamento eletroanatômico e ultrassom intracardíaco. 4. Indicações e efeitos de marcapassos (incluindo resincronizadores) e desfibriladores

implantáveis (CDI), ablação por cateter e cirúrgica no tratamento de arritmias cardíacas. 5. Seguimento clínico e complicações dessas terapêuticas. 6. Aplicações e biofísica da energia de radiofrequência e de outras fontes (laser, ultrassom, crioablação). 7. Indicações e efeitos da cardioversão, desfibrilação, e da ressuscitação cardiopulmonar. 8. Farmacocinética e uso clínico de drogas antiarrítmicas e de outros fármacos que afetem a atividade elétrica do coração. 9. Avaliação e manejo de pacientes adultos e pediátricos (ambulatoriais e internados) que apresentem síndromes clínicas decorrentes ou causadoras de arritmias. 10. Estratificação de risco para morte súbita: preditores clínicos e exames (variabilidade RR, micro alternância de onda T, etc.). 11. Formação e propagação de impulsos elétricos normais e anormais, participação do sistema nervoso autônomo na atividade elétrica cardíaca, e mecanismos das arritmias e distúrbios de condução. 12. Fisiopatologia das arritmias cardíacas. 13. Aspectos genéticos das arritmias, e anomalias dos canais iônicos. 14. Ensaios clínicos relevantes nas áreas de arritmias clínicas, eletrofisiologia e dispositivos implantáveis.

016 - MÉDICO - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA: 1. Desenvolvimento da Ecocardiografia. 2. Exame Ecocardiográfico. 2.1. Operador. 2.2. Instrumentação. 2.3. Paciente. 3. Ecocardiograma normal na criança. 3.1. Análise sequencial segmentar. 4. Anomalias da conexão venoatrial: 4.1. Anomalias da conexão venosa sistêmica. 4.2. Anomalias da conexão venosa pulmonar. 5. Cor triatriatum. 6. Defeito do septo atrial. 7. Defeito do septo ventricular. 8. Defeito do septo atrioventricular. 9. Persistência do canal arterial e janela aorto-pulmonar. 10. Anomalias da valva mitral. 10.1. Anel supra valvar mitral. 10.2. Estenose mitral congênita. 10.3. Duplo orifício mitral. 10.4. Fenda isolada da valva mitral. 11. Anomalias da valva tricúspide. 11.1. Ebstein e displasia da valva tricúspide. 12. Transposição das grandes artérias. 13. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias. 14. Tetralogia de Fallot e suas variantes. 14.1. Tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar. 14.2. Tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar. 15. Atresia pulmonar c/ CIV Atresia pulmonar c/ septo íntegro. 16. Dupla via de saída ventricular. 17. Tronco Arterial Comum. 18. Lesões obstrutivas do coração esquerdo. 18.1. Estenose subaórtica. 18.2. Estenose aórtica. 18.3. Estenose supra valvar aórtica. 19. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. 20. Anomalias do arco aórtico. 20.1. Coarctação de aorta. 20.2. Interrupção do arco aórtico. 20.3. Anel vascular. 21. Lesões obstrutivas do coração direito. 21.1. Banda anômala de VD. 21.2. Estenose valvar e supra valvar pulmonar. 21.3. Estenose de ramos pulmonares. 22. Anomalias da conexão atrioventricular. 22.1. Conexão atrioventricular univentricular. 22.2. Ausência de conexão atrioventricular direita. 22.3. Ausência de conexão atrioventricular esquerda. 22.4. Dupla via de entrada ventricular. 22.5. Straddling e overriding - cavalgamento do anel e cordas tendíneas. 22.6. Criss cross. 22.7. Entrículo superiorinferior. 22.8. Inversão ventricula. 23. Anomalias das artérias coronárias. 23.1. Origem anômala das artérias coronárias. 23.2. Fístulas coronário-cavitárias. 23.3. Doença de Kawasaki. 24. Heterotaxia. 24.1. Situs inversus. 24.2. Isomerismo atrial. 25. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênitas. 25.1. Cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, intervenções percutâneas. 26. Ecocardiograma Transesofágico em cardiopatias congênitas. 27. Ecocardiograma fetal. 28. Ecocardiografia sob estresse em pacientes pediátrico. 29. Ecocardiograma Tridimensional.

017 - MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR: 1. Princípios da cirurgia cardiovascular. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia cardiovascular. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Anatomia cirúrgica do coração e dos grandes vasos da base. 8. Circulação extracorpórea. 9. Reanimação cardiopulmonar. 10. Hemorragias e complicações trombóticas em cirurgia cardiovascular. 11. Cirurgia para correção das doenças valvares. 12. Cirurgia da doença arterial coronariana - cardiopatia isquêmica. 13. Tratamento cirúrgico das complicações do infarto do miocárdio. 14. Tratamento cirúrgico das arritmias por estimulação com marca-passo cardíaco artificial. 15. Dissecção da aorta. 16. Cirurgia dos aneurismas da aorta torácica. 17. Tratamento cirúrgico das arritmias. 18. Transplante cardíaco. 19. Cirurgia do pericárdio. 20. Cirurgia da endocardite infecciosa. 21. Circulação extracorpórea na cirurgia cardíaca. 22. Procedimentos paliativos nas cardiopatias congênitas. 23. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. 24. Proteção ao miocárdio.

018 - MÉDICO - CIRURGIA CRÂNIO-MAXILOFACIAL: 1. Princípios da Cirurgia Crânio-Maxilofacial. 2. Traumatologia Facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento). 3. Anomalias Congênitas e Adquiridas da Face (diagnóstico e tratamento). 4. Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). 5. Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). 6. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). 7. Tumores craniofaciais. 8. Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas). 9. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e Tratamento). 5. Tumores craniofaciais. 6. Biomateriais/retalhos pediculados e microcirúrgicos craniofacial (princípios).

019 - MÉDICO - CIRURGIA DA MÃO: 1. Introdução e história da cirurgia da Mão. 2. Anatomia e biomecânica dos

membros superiores. 3. Semiologia do membro superior. 4. Atendimento ao politraumatizado. 5. Cicatrização das feridas. 6. Princípios básicos da cicatrização óssea e da osteossíntese. 7. Métodos de osteossíntese. 8. Atendimento à mão gravemente traumatizada. 9. Anestesia dos membros superiores / torniquete. 10. Fraturas e luxações do cotovelo. 11. Fraturas diafisárias e distais dos ossos do antebraço. 12. Articulação radioulnar distal. 13. Fraturas dos ossos do carpo. 14. Luxações e fraturas-luxações do carpo. 15. Fraturas dos ossos metacárpicos e das falanges. 16. Luxações e lesões ligamentares da mão. 17. Lesões dos tendões flexores. 18. Lesões dos tendões extensores. 19. Lesão dos nervos periféricos. 20. Reconstruções microneurais do plexo braquial. 21. Reconstrução nas paralisias dos membros superiores / transferência tendinosa. 22. Neuromas. 23. Eletro-neuromiografia. 24. Amputações. 25. Artrodeses na mão e no punho. 26. Artroplastias. 27. Artroscopia na mão, punho e cotovelo. 28. Distrofia simpático reflexa. 29. Legislação dos acidentes de trabalho. 30. Abordagem nas doenças reumáticas. 31. Tumores ósseos e de partes moles (sugere-se contato com patologista e radiologista). 32. Malformações congênitas dos membros superiores. 33. Princípios das órteses e próteses. 34. Reabilitação da mão. 35. Osteoartrite e rizartrose. 36. Mão séptica, tuberculose, osteoartrite e outras infecções específicas. 37. Tendinites e tenossinovites. 38. Reconstrução do polegar. 39. Paralisia obstétrica. 40. Paralisia cerebral / paralisia espástica por trauma neurológico central ou AVC. 41. Paralisias flácidas – poliomielite e pólio-like. 42. Osteomielite e Artrite Séptica. 43. Contratura de Dupuytren. 44. Contratura isquêmica de Volkmann. 45. Rigidez articular. 46. Síndromes compressivas. 47. Afecções das unhas. 48. Princípios da cirurgia vascular. 49. Técnicas microcirúrgicas. 50. Princípios da cirurgia plástica – enxertos e retalhos. 51. Reimplantes. 52. Retalhos livres para cobertura cutânea e preenchimento de falhas. 53. Retalhos musculares livres funcionais. 54. Transplante ósseo e de articulação por técnicas microcirúrgicas. 55. Transposição de artelhos para mão.

020 - MÉDICO - CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO: 1. Anatomia da cabeça e pescoço. 2. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 3. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 4. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 5. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 6. Traqueostomia. 7. Traumatologia craniofacial. 8. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). 9. Cirurgias estético-funcionais da face. 10. Cirurgias ortognáticas. 11. Tratamento da síndrome da apnéia obstrutiva do sono. 12. Tumores craniofaciais. 13. Reconstruções crânio, cabeça e pescoço. 14. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireóide. 15. Esvaziamento cervical. 16. Diagnóstico e tratamento de doenças. 16.1. Das glândulas salivares. 16.2. Tumores e não-tumores das glândulas salivares. 16.3. Tumores cutâneos em cabeça e pescoço. 16.4. Tumores do nariz e dos seios paranasais. 16.5. Tumores do lábio e cavidade oral. 16.6. Tumores da faringe, laringe, tireóide e paratireóide. 16.7. Tumores ósseos em cabeça e pescoço. 16.8. Tumores nervosos periféricos e vasculares. 16.9. Arangliomas. 16.10. Tumores de partes moles. 16.11. Tumores orbitários. 16.12. Metástases cervicais. 16.13. Hiperparatireoidismo. 17. Reconstrução com retalhos locais (princípios). 18. Retalhos microcirúrgicos para CCP.

021 - MÉDICO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO: 1. Anatomia médico-cirúrgica do aparelho digestivo. 2. Doença do refluxo gastroesofágico. 3. Esofagites não associadas ao refluxo gastroesofágico. 4. Esofagite eosinofílica. 5. Alterações da motilidade do esôfago: diagnóstico e tratamento. 6. Neoplasia do esôfago. 7. Gastrites. 8. Doenças funcionais do aparelho digestivo. 9. Úlcera péptica. 10. *Helicobacter pylori* e afecções associadas. 11. Neoplasias gástricas. 12. Diarreias agudas e crônicas. 13. Síndrome de má absorção. 14. Doenças do apêndice cecal. 15. Pólipos gastrointestinais. 16. Doença diverticular dos cólons. 17. Câncer colo-retal. 18. Retocolite ulcerativa inespecífica. 19. Doença de Crohn. 20. Colite isquêmica. 21. Pancreatite aguda. 22. Pancreatite crônica. 23. Tumores do pâncreas. 24. Cistos de pâncreas. 25. Hepatites agudas e crônicas virais. 26. Cirrose hepática. 27. Doenças hepáticas metabólicas. 28. Tumores primários do fígado. 29. Transplante hepático: indicações e contra-indicações. 30. Doenças da vesícula biliar. 31. Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas. 32. Doença de chagas e aparelho digestivo. 33. Nutrição em gastroenterologia. 34. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. 35. Insuficiência vascular mesentérica. 36. Princípios técnicos da vide laparoscopia. 37. Cirurgia Bariátrica.

022 - MÉDICO - CIRURGIA DO TRAUMA: 1. Princípios de atendimento ao paciente de urgência. 2. Regulação e atendimento médico pré-hospitalar 1 a 4 Trauma. 3. Exame neurológico do paciente inconsciente e em coma. 4. Choque. 5. Parada cardiorrespiratória. 6. Politraumatismo. 7. Trauma de tórax. 8. Trauma abdominal. 9. Trauma cranioencefálico. 10. Queimaduras. 11. Urgências clínicas. 12. Urgências traumatológicas.

023 - MÉDICO - CIRURGIA GERAL: 1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans e pós-

operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 8. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. 9. Traumatismo torácico. 10. Traumatismo do pescoço. 11. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 12. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo cranioencefálico e raqui-medular. 13. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Urgências cardiorrespiratórias. 17. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 18. Resposta metabólica ao trauma. 19. Hemorragia digestiva. 20. Doenças das vias biliares. 21. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. 22. Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. 23. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal.

024 - MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA: 1. Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. 2. Metabolismo cirúrgico em pediatria. 3. Anomalias congênitas da face. 4. Anomalias congênitas do pescoço. 5. Cirurgia da tireoide na criança. 6. Torcicolo Congênito. 7. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. 8. Hérnias do diafragma. 9. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. 10. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. 11. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. 12. Anomalias da região inguinal na criança. 13. Anomalias da parede abdominal na criança. 14. Trauma abdominal na criança. 15. Anomalias congênitas do trato biliar. 16. Cirurgia do pâncreas na criança. 17. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. 18. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. 19. Anomalias congênitas do intestino delgado. 20. Duplicações do trato digestivo. 21. Invaginação intestinal na criança. 22. Apendicite. 23. Enterite necrosante. 24. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. 25. Anomalias anorretais. 26. Infecção urinária na criança. 27. Anomalias congênitas do trato urinário superior. 28. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. 29. Extrofia vesical. 30. Epispádia. 31. Hipospádia. 32. Intersexo. 33. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. 34. Oncologia pediátrica. 35. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. 36. Hemangiomas. 37. Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. 38. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. 39. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

025 - MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA: 1. Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. 2. Conceitos de território vascular e sua aplicação. 3. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. 4. Fisiologia da microperfusão tecidual. 5. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. 6. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. 7. Conceitos básicos de engenharia tecidual. 8. Queimaduras. 9. Feridas complexas: conceitos e tratamento. 10. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. 11. Reconstruções do membro superior. 12. Reconstruções da parede torácica. 13. Mama: conceito da doença benigna. 14. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. 15. Reconstruções do membro inferior e pelve.

026 - MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA: 1. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. 2. Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica. 3. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. 4. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. 5. Procedimentos cirúrgicos pleurais. 6. Complicações em cirurgia torácica. 7. Propedêutica cirúrgica do tórax. 8. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. 9. Derrame pleural: avaliação propedêutica. 10. Tratamento do derrame pleural neoplásico. 11. Pneumotórax. 12. Empiema pleural. 13. Tumores da pleura. 14. Patologia cirúrgica da traqueia. 15. Tumores do mediastino. 16. Metástases pulmonares. 17. Câncer de pulmão. 18. Tumores da parede torácica.

027 - MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR: 1. Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. 2. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 3. Fisiopatologia da aterosclerose. 4. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. 5. O exame clínico do paciente vascular. 6. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. 8. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 9. Vasculites. 10. Trombofilias. 11. Arteriopatias vasomotoras. 12. Aneurismas. 13. Síndromes do desfiladeiro cervical. 14. Insuficiência vascular visceral. 15. Pé Diabético. 16. Hipertensão renovascular. 17. Doença tromboembólica venosa. 18. Varizes e Insuficiência venosa crônica. 19. Linfangites e erisipela. 20. Linfedemas. 21. Úlceras de perna. 22. Oclusões arteriais agudas. 23. Traumatismos vasculares. 24. Bases da Cirurgia endovascular. 25. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 26. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 27. Terapêutica venotônica e linfocinética. 28. Amputações. 29. Angiodisplasias. 30. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana.

029 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA: 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar,

pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

030 - MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA: 1 Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico em cirurgia. 2 Choque. Fisiopatologia, Etiopatogenia. Diagnóstico e Tratamento. 3 Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. Infecção Hospitalar. Antibióticos. 4 Pré e Pós-operatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória. 5. Nutrição em Cirurgia. Alimentação parenteral e enteral. 6. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. 7. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfínteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. 8. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. 9. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia videolaparoscópica colorretal. 10. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. 11. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 12. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. 13. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 14. Fístula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 15. Hidroadenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 16. Doença pilonidal sacrococcígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 17. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. 18. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 19. Prolapso e procidência do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 20. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. 21. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. 22. Abdomen agudo em coloproctologia - Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. 23. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. 24. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 25. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. 26. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contra-indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. 27. Câncer do cólon, reto e ânus. 28. Megacólon. Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 29. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 30. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 31. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 32. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 33. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 34. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. 35. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. 36. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

032 - MÉDICO - DERMATOLOGIA: 1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. 6. Afecções dos anexos cutâneos. 6.1. Foliculares. 6.2. Hidroses. 6.3. Tricoses. 6.4. Onicoses. 7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobaterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. 8. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 9. Inflamações e granulomas não infecciosos. 9.1. Inflamações não infecciosas. 9.2. Granulomas não infecciosos. 10 Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Cistos e neoplasias. 14.1. Cistos. 14.2. Nevos organoides. 14.3. Tumores cutâneos benignos e malignos. 15. Terapêutica. 15.1. Terapêutica tópica. 15.2. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. 15.3. Cirurgia dermatológica. 15.4. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. 15.5. Quimioterapia. 15.6. Actinoterapia, laserterapia e radioterapia.

035 - MÉDICO - ECOCARDIOGRAFIA: 1. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. 2. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste. 3. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de "shunt". 4. Ecocardiograma pediátrico com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos. 5. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. 6. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação da função sistólica e diastólica nos ventrículos únicos. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. 7. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas) Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. 8. O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. 9. O ecocardiograma nas valvopatias. 10. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares. 11. O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica. 12. O ecocardiograma nas doenças do pericárdio. 13. O ecocardiograma nas doenças da aorta. 14. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar (pulmonar (persistência do padrão fetal, patologias que cursam com síndrome de eisemenger). 15. Endocardite infecciosa e febre reumática. 16. O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica. 17. Massas e tumores intracardíacos. 18. Ecocardiografia no transplante cardíaco. 19. Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco. Ecocardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiograma transesofágico intraoperatório. 20. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. 21. Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatias congênitas. 22. Ecodopplercardiografia fetal. Princípio, técnica, diagnóstico de cardiopatias e arritmias fetais, análise sequencial segmentar; Avaliação das cardiopatias dependentes de canal arterial; Avaliação das cardiopatias com fisiologia de ventrículo único e análise pós-operatória das cardiopatias com fisiologia de ventrículo único.

037 - MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA: 1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2. Doença da hipófise e do hipotálamo. 3. Doenças da tireoide. 4. Doenças das paratireoides. 5. Doenças das suprarrenais. 6. Diabetes mellitus. 7. Testes dinâmicos em endocrinologia. 8. Interpretação dos testes em endocrinologia. 9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico- puerperal. 10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. 11. Osteoporose. 12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. 13. Deficiência de vitamina D. 14. Emergências endocrinológicas. 15. Dislipidemias. 16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil.

038 - MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA: 1. Fisiologia (ação e organização do sistema endócrino). 2. Diabetes mellitus e outros distúrbios do metabolismo dos carboidratos. 3. Crescimento normal e patológico. 4. Fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual. 5. Distúrbios nutricionais. 6. Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário. 7. Doenças das paratireoides e metabolismo mineral. 8. Puberdade fisiológica e distúrbios puberais. 9. Distúrbios das suprarrenais. 10. Distúrbios da tireoide. 11. Distúrbios metabólicos e genéticos em endocrinologia pediátrica. 12. Emergências endocrinológicas. 13. Obesidade em pediatria.

044 - MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA: 1. Hemorragia varicosa e não varicosa. 2. Esofagite péptica e complicações. 3. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. 4. Esôfago de Barrett. 5. Neoplasias de esôfago. 6. Estenose esofágica. 7. Úlcera péptica. 8. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 9. Diarreia. 10. Colelitíase e colecistite. 11. Pancreatite. 12. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. 13. Neoplasia gástrica precoce e avançada. 14. Infecção pelo Helicobacter pylori. 15. Pólipos em tubo digestivo. 16. Desinfecção do endoscópio. 17. Sedação em endoscopia. 18. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. 19. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. 20. Neoplasia de cólon.

045 - MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA: I. Fígado e vias Biliares: 1. Fisiologia e metabolismo. 2. Hepatites: virais e autoimunes. 3. Colestase neonatal. 4. Doenças da vesícula e das vias biliares. 5. Atresia de vias biliares. 6. Síndromes colestáticas intra-hepáticas familiares. 7. Hipertensão porta. 8. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. 9. Insuficiência hepática aguda. 10. Hepatotoxicidade induzida por drogas. 11. Hemocromatose hepática. 12. Doenças metabólicas do fígado. 13. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. 14.

Distúrbio do metabolismo das proteínas. 15. Doença de Wilson. 16. Doença hepática gordurosa não alcoólica. 17. Doença fibrocística do fígado. 18. Parasitoses hepáticas. 19. Neoplasias hepáticas. II. Pâncreas: 1. Pancreatite aguda e crônica. 2. Testes de função pancreática. 3. Tumores pancreáticos. 4. Tratamento da insuficiência pancreática. III. Esôfago: 1. Anômalias congênitas. 2. Doença do refluxo gastroesofágico. 3. Hérnia hiatal. 4. Varizes esofageanas. 5. Acalasia. 6. Distúrbios funcionais do esôfago. 7. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. 8. Ingestão cáustica. 9. Corpos estranhos no esôfago. IV. Estômago e Intestino: 1. Doenças pépticas gastroduodenais. 2. H. Pylori. 3. Diarreia aguda, persistente e crônica. 4. Distúrbios de má absorção. 5. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. 6. Alergia alimentar. 7. Doença celíaca. 8. Intolerância aos carboidratos. 9. Doença inflamatória intestinal. 10. Parasitoses intestinais. 11. Pólipos intestinais. 12. Distúrbios funcionais do intestino. 13. Doença de Hirschsprung. 14. Constipação intestinal. 15. Tumores do trato digestório. 16. Estenose pilórica. 17. Anomalias congênitas do estômago e intestino. 18. Divertículo de Meckel. 19. Distúrbio de motilidade intestinal. 20. Doenças obstrutivas intestinais. 21. Abdome agudo. 22. Hemorragia digestiva alta e baixa. 23. Corpos estranhos no estômago e intestino. 24. Distúrbios cirúrgicos do ânus reto e cólon. V. Endoscopia digestiva em pediatria. VI. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. VII. Aleitamento materno.

046 - MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA: 1. Análise mendeliana. 2. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. 3. Ciclo celular e apoptose. 4. Organização do genoma. 5. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. 6. Determinação sexual. 7. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. 8. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. 9. Diagnóstico pré-natal. 10. Tratamentos das doenças genéticas. 11. Bases genéticas e bioquímicas das doenças. 12. Terapia gênica. 13. Genética do comportamento. 14. Genética de populações. 15. Aconselhamento genético. 16. Organização laboratorial. 17. Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. 18. Estatística experimental aplicada à genética. 19. Erros inatos do metabolismo.

047 - MÉDICO - GERIATRIA: 1. O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. 2. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. 3. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 4. Prevenção e promoção da saúde. 5. Geriatria básica. 6. Exames complementares e instrumentos de avaliação. 7. Déficit cognitivo. Demências. 8. Instabilidade postural e quedas. 9. Imobilidade e úlceras de pressão. 10. Incontinência urinária e fecal. 11. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. 12. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. 13. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. 14. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. 15. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. 16. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. 17. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. 18. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. 19. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatoide e doença de Paget. 20. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. 21. Neoplasias. 22. Doenças dermatológicas. 23. Anemias e doenças mieloproliferativas. 24. Nutrição. 25. Infecções e imunizações. 26. Doenças dos órgãos dos sentidos. 27. Sono no idoso. 28. Reabilitação. 29. Cuidados paliativos ao final da vida. 30. Delirium.

048 - MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: 1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. 3. Endometriose. 4. Distopias genitais. 5. Distúrbios urogenitais. 6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 7. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 8. Anatomia e fisiologia da gestação. 9. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 10. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 11. Doenças hipertensivas na gestação. 12. Pré-eclâmpsia. 13. Diabetes gestacional. 14. Cardiopatias. 15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 17. Mecanismo do trabalho de parto. 18. Assistência ao parto e uso do partograma. 19. Indicações de cesáreas e fórceps. 20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 21. Hemorragia de terceiro trimestre. 22. Sofrimento fetal crônico e agudo. 23. Prevenção da prematuridade.

050 - MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: 1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias. 4.1. Anemias macrocíticas. 4.2. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3. Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4. Anemias hemolíticas. 4.5. Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6. Anemias das doenças crônicas. 4.7. Anemias das desordens endócrinas. 4.8. Eritrocitoses. 4.9. Meta-hemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10. Porfírias. 4.11. Anemia microangiopática. 4.12. Mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9. Infecção em hospedeiro imunocomprometido.

9.1. Leucemias agudas. 9.2. Síndromes mieloproliferativas. 9.3. Doenças linfoproliferativas malignas. 9.4. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10. Distúrbios plaquetares. 11. Distúrbios da hemostasia primária. 12. Distúrbios da coagulação. 13. Trombofilias. 14. Medicina transfusional.

052 - MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA: 1. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM não Q e infarto agudo do miocárdio). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecção aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonale agudo e crônico. 10. Doença reumática. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14. Choque cardiogênico. 15. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação.

053 - MÉDICO - HEPATOLOGIA: 1. Câncer do fígado. 2. Tratamento da hipertensão portal na cirrose hepática. 3. Tumores benignos no fígado. 4. Tratamento das metástases hepáticas de câncer colorretal. 5. Litíase intra-hepática. 6. Câncer das vias-biliares. 7. Papel da vídeo-laparoscopia na cirurgia hepática. 8. Esquistossomose Hepato-esplênica. 9. Tratamento das metástases não-coloerretais. 10. Análise crítica dos métodos de ablação tumoral no tratamento dos tumores hepáticos. 11. Colestases neonatais a atresia de vias biliares. 12. Hepatites virais. 13. Hepatites autoimunes. 14. Hepatites medicamentosas. 15. Doenças de origem genética (Deficiência de alfa-1 antitripsina, Doença de Wilson, Galactosemia, Intolerância hereditária à frutose, Tirosinemia. 16. Doenças de acúmulo de glicogênio e de lípidos, Doença da urina do xarope de bordo ou “Maple syrup urine disease – MSUD”, Doença e Síndrome de Caroli. 17. Doenças metabólicas: Gaucher e a de Pompe. 18. Tumores hepáticos. 19. Alterações hepáticas nas infecções bacterianas. 20. Anatomia patológica do fígado. 21. Alterações histológicas hepáticas. 22. Síndrome hepatopulmonar. 23. Trombose de veia porta. 24. Colangite esclerosante. 25. Protocolos e consensos a respeito de doenças autoimunes. 26. Transplantes hepáticos. 27. Controle dos pacientes pós-transplante hepático.

055 - MÉDICO - INFECTOLOGIA: 1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2. Infecções causadas por micro-organismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. 3. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. 4. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviruses. 5. Infecções fúngicas. Bartonelose. 6. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. 7. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. 8. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. 9. Imunizações. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13. Cólera. Raiva. Malária. 14. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 15. Sistema de agravos notificáveis.

059 - MÉDICO - MASTOLOGIA: 1. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3. Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. 4. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. 6. Rastreamento em câncer de mama. 7. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8. Sarcomas de mama. 9. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10. Lesões precursoras do câncer de mama. 11. Tipos especiais de câncer de mama. 12. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco regionais do câncer de mama.

065 - MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO: 1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 3.1. Dos direitos de associação e representação. 3.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 3.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 3.4. Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 4.1. Prestações do regime geral de previdência social. 4.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3. Da comunicação do acidente. 4.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 4.7. Doenças profissionais e do trabalho. 4.8. Classificação dos agentes nocivos. 4.9. Formulários de informações. 4.10. Nexo técnico epidemiológico. 5. Bioestatística. 5.1. Noções de probabilidade e

representação gráfica. 5.2. Tabulação dos dados. 5.3. Estatística descritiva. 5.4. Amostragem. 5.5. Testes de hipótese e inferência estatística. 5.6. Intervalo de confiança. 5.7. Análise de dados categóricos. 5.8. Taxas, razões e índices. 6. Bioética. 6.1. Princípios fundamentais. 6.2. Direitos e deveres do médico. 6.3. Responsabilidade profissional. 6.4. Sigilo médico. 6.5. Atestado e boletim médicos. 6.6. Perícia médica. 6.7. Pesquisa médica. 6.8. Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional. 7.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4. Medição dos efeitos das exposições. 7.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia. 8.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3. Análise ergonômica de atividades. 8.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 9.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais. 10.1. Exame clínico e anamnese ocupacional. 10.2. Análise das condições de trabalho. 10.3. Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 11.1. Normas regulamentadoras. 11.2. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 11.3. Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 12.1. Programas preventivos. 12.2. Avaliação do risco em saúde. 12.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 12.4. Programas de nutrição. 12.5. A saúde da mulher. 12.6. Proteção e promoção de saúde. 12.7. Doenças infecciosas. 12.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 12.9. Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais. 13.1. Higiene ocupacional. 13.2. Prevenção de acidentes. 13.3. Política de segurança, liderança e cultura. 13.4. Proteção Pessoal. 14. Toxicologia. 14.1. Toxicologia e Epidemiologia. 14.2. Monitoração biológica. 14.3. Toxicocinética. 14.4. Toxicologia básica. 14.5. Agentes químicos no organismo. 14.6. Toxicocinética. 14.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

069 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA: 1. Síndromes coronarianas agudas. 2. Embolia pulmonar. 3. Choque. 4. Parada cardiorrespiratória. 5. Arritmias cardíacas agudas. 6. Insuficiência respiratória aguda. 7. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). 8. Suporte ventilatório. 9. Infecções bacterianas e fúngicas. 10. Infecções relacionadas a cateteres. 11. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 12. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 13. Sepsis. 14. Antibioticoterapia em medicina intensiva. 15. Endocardite bacteriana. 16. Colite pseudomembranosa. 17. Infecções hospitalares. 18. Translocação bacteriana. 19. Prevenção de infecções em terapia intensiva. 20. Infecções em pacientes imunocomprometidos. 21. Comas em geral. 22. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 23. Morte cerebral. 24. Hemorragia digestiva alta e baixa. 25. Insuficiência hepática. 26. Abdome agudo. 27. Pancreatite aguda. 28. Crise tireotóxica. 29. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, e rabdomiólise. 30. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. 31. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. 32. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. 33. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. 34. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. 35. Cuidados paliativos em terapia intensiva.

070 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA: 1. Reanimação cardiorrespiratória cerebral. 2. Choque: fisiopatologia, diagnóstica e terapêutica. 3. Insuficiência cardíaca. 4. Insuficiência respiratória aguda. 5. Ventilação mecânica: Indicações e usos de aparelhos. 6. Insuficiência renal aguda. 7. Suporte nutricional na criança gravemente enferma-enteral e parenteral. 8. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico. 9. Cetoacidose diabética. 10. Comas. 11. Acidentes Intoxicações exógenas, politraumatismos, queimaduras (retirar hífen) e aspiração de corpos estranhos. 12. Infecção na criança gravemente enferma - diagnóstico e terapêutica. 13. Cuidados gerais no pós-operatório de cirurgia pediátrica e neurocirurgia. 14. Preenchimento do atestado de óbito. 15. Infecção hospitalar: aspectos epidemiológicos e preventivos. 16. Acidentes - aspectos epidemiológicos da morbimortalidade. 17. Diagnóstico e tratamento dos principais quadros clínicos decorrentes de acidentes. 18. Atendimento à criança vítima de maus tratos. 19. Riscos inerentes aos procedimentos terapêuticos na UTI. 20. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

073 - MÉDICO - MEDICINA PALIATIVA: 1. Princípios e desafios em cuidados paliativos. 2. Tratamento da dor em cuidados paliativos. 3. Controle dos sintomas. 4. Comunicação e aspectos psicológicos. 5. Ética Profissional. 6. Diretivas antecipadas. 7. Hipodermóclise. 8. Cuidados paliativos em oncologia. 9. Espiritualidade e saúde. 10. Luto. 11. Multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. 12. Modelos de atenção em cuidados paliativos. 13. Avaliação e tratamento da dor. 14. Procedimentos médicos indicados em cuidados paliativos. 15. Instrumentos de avaliação em cuidados paliativos.

076 - MÉDICO - NEFROLOGIA: 1. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. 2. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. 6. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. 8. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. 10. Treinamento nefro-urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. 11. Síndrome hemolítico-urêmica. 12. Síndrome hepatorenal. 13. Síndrome nefrótica. 14. Colagenoses. 15. Nefrites intersticiais.

077 - MÉDICO - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA: 1. Doenças glomerulares. 1.1. Glomerulopatias primárias. 1.2. Glomerulopatias secundárias. 1.3. Acometimento tubulintersticial. 2. Diabetes e doença renal. 2.1. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial. 3.1. Primária. 3.2. Secundárias. 3.3. Avaliação cardiovascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência renal crônica. 5.1. Tratamento conservador. 5.2. Doença óssea. 5.3. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. 5.4. Nutrição. 6. Nefrologia intensiva. 6.1. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. 6.2. Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e infecção urinária. 7.1. Doença cística. 7.2. Doenças tubulintersticiais. 7.3. Erros metabólicos. 8. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9. Laboratório e patologia renal. 9.1. Laboratório de análises clínicas. 9.2. Histologia das doenças renais. 10. Treinamento nefrourológico. 10.1. Diagnóstico por imagem. 10.2. Processos obstrutivos. 10.3. Tumores renais. 11. Síndrome hemolítico-urêmica. 12. Síndrome hepatorenal. 13. Síndrome nefrótica. 14. Colagenoses. 15. Nefrites intersticiais.

078 - MÉDICO – NEONATOLOGIA: 1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional). Cuidados iniciais ao recém-nascido. 3. Distúrbios metabólicos. 4. Distúrbios respiratórios. 5. Icterícia neonatal. 6. Infecções neonatal. 7. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo. 8. Malformações congênitas. 9. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 10. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo. 11. Uso de antibióticos no recém-nascido pré-termo. 12. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo. 13. Cardiopatias Congênitas. 14. Humanização na assistência ao recém-nascido. 15. Transfusões sanguíneas. Distúrbios metabólicos (glicose, cálcio, magnésio, doença metabólica óssea, erros inatos do metabolismo); Distúrbios do equilíbrio ácido básico e hidroeletrólítico; Sistema respiratório (síndrome do desconforto respiratório, síndrome do pulmão úmido, síndrome de aspiração meconial, hipertensão pulmonar persistente neonatal, apneia da prematuridade, displasia broncopulmonar, reposição de surfactante, ventilação não invasiva, ventilação mecânica, uso de oxido nítrico); Sistema cardiovascular (cardiopatias congênitas, persistência do canal arterial, arritmia cardíaca, choque, monitorização hemodinâmica, suporte vasopressor); Hiperbilirrubinemia (fototerapia, exsanguineotransfusão); Problemas renais (insuficiência renal aguda, hipertensão arterial, nefro/uropatias congênitas, terapias dialíticas); Problemas do trato gastrointestinal (distúrbios da sucção e deglutição, refluxo gastroesofágico, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrointestinal, pré e pós-operatório de cirurgia abdominal); Infecções de origem materna e ambiental (infecção neonatal precoce e tardia, sepse, insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, meningites, pneumonia, diarreia, conjuntivite, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário, infecções fúngicas e virais, infecções congênitas, antibioticoterapia); Distúrbios neurológicos (asfixia neonatal, encefalopatia, hipóxico-isquêmica, hemorragia intra-periventricular, convulsão, hidrocefalia, pré e pós-operatório de neurocirurgia); Anemia da prematuridade (policitemia, doenças hemolíticas, hemoglobinopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada, uso de hemoderivados); Humanização na assistência ao recém-nascido.

079 - MÉDICO - NEUROCIRURGIA: 1. Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. 2. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. 3. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral. 4. Infecção em neurocirurgia. 5. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. 6. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. 7. Noções básicas de neuropatologia. 8. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. 9. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. 10. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. 11. Tumores orbitários. 12. Neurorradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

080 - MÉDICO - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA: 1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. 3. Semiologia neurológica. 4. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros

distúrbios do estado da consciência, distúrbios do movimento e distúrbio do sono. 5. Doença cérebro-vascular. 6. Doenças neuromusculares. 6.1. Nervos, músculos e junção mio-neural. 6.2. Doenças tóxicas e metabólicas. 6.3. Tumores. 6.4. Doenças desmielinizantes. 6.5. Doenças infecciosas do sistema nervoso. 6.6. Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV. 6.7. Epilepsias. 6.8. Hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico. 6.9. Cefaléias. 6.10. Disgenesias do sistema nervoso. 6.11. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. 6.12. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. 7. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuroimagem e estudos neurofisiológicos. Eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. 8. Medicina nuclear aplicada à neurologia.

081 - MÉDICO - NEUROLOGIA: 1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do SNC. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 11. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. 12. Diagnóstico de traumatismo cranioencefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito.

082 - MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA: 1. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. 2. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. 3. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. 4. Encefalopatias não progressivas e progressivas. 5. Doenças neurocutâneas. 6. Tumores do SNC. 7. Hipertensão intracraniana. 8. Distúrbios do sono. 9. Distúrbios do comportamento. 10. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. 11. Cefaléias. Doenças neuromusculares. 12. Doenças neurológicas hereditárias degenerativas. 13. Ataxias agudas. 14. Infecções congênitas. 15. Afecções dos gânglios da base. 16. Peroxisomopatias. 17. Lisossomopatias. 18. Doenças desmielinizantes. 19. Comas. 20. Traumatismo crânioencefálico. 21. Acidentes vasculares cerebrais na infância. 22. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. 23. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. 24. Morte encefálica.

086 - MÉDICO - NUTROLOGIA: 1. Nutrologia Conceitual: Conceitos gerais; Interação entre doença e estado nutricional. 2. Avaliação do estado nutricional: Composição corporal. 3. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas. 4. Antropometria; Avaliação bioquímica; Calorimetria Indireta; Bioimpedância. 5. Terapia Nutrológica Parenteral e Enteral: Conceitos gerais; Indicações e prescrição; Nutrição enteral; Nutrição parenteral; Casos especiais (nefropatas, enterectomizados, hepatopatas etc). 6. Distúrbios da Conduta Alimentar: Conceitos gerais; Anorexia nervosa – bulimia – vigorexia – ortorexia – TCC; Fisiopatologia, clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso. 7. Obesidade e Síndrome Metabólica: Conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; Nutroterapia; atividade física; mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós-cirurgia bariátrica. 8. Hipovitaminoses: Conceitos gerais. Vitaminas hidro e lipossolúveis; Principais carências a nível hospitalar; Uso terapêutico de vitaminas. 9. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

088 - MÉDICO – OFTALMOLOGIA: 1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. 2.1. Pálpebras e conjuntiva. 2.2. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. 2.3. Meios dióptricos. 2.4. Músculos extrínsecos. 2.5. Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica. 4.1. Vícios de refração. 4.2. Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS – manifestações oculares. 11. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasmo, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, Propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacricistorrinostomia. 12. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paráliticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante.

089 - MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: 1. Sistema musculoesquelético. 1.1. Estrutura do tecido ósseo. 1.2. Crescimento e desenvolvimento. 1.3. Calcificação, ossificação e remodelagem. 1.4. Estrutura do tecido cartilaginoso. 1.5. Organização, crescimento e transplante. 1.6. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 2. Deformidades congênitas e adquiridas. 2.1. Pé torto congênito. 2.2. Displasia do desenvolvimento do quadril.

2.3. Luxação congênita do joelho. 2.4. Pseudoartrose congênita tíbia. 2.5. Talus vertical. 2.6. Aplasia congênita/dislplasia dos ossos longos. 2.7. Polidactilia e sindactilia. 2.8. Escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. 3.1. Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica. 3.2. Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral. 3.3. Sinovites. 3.4. Artrite reumatoide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. 5. Osteocondroses. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares. 7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. 8. Tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. 10. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

090 - MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA: 1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. 15. Ronco e apneia obstrutiva do sono. 16. Doenças benignas da laringe.

091 - MÉDICO - PATOLOGIA: 1. Patologia geral. 1.1. Degeneração e morte celular. 1.2. Alterações do crescimento e desenvolvimento. 1.3. Inflamação e reparação. 1.4. Alterações Vasculares. 1.5. Imunidade. 1.6. Neoplasia. 1.7. Noções de genética. 2. Patologia sistêmica. 2.1. Sistema circulatório - coração e vasos. 2.2. Sistema hematopoiético e linfático. 2.3. Trato respiratório, pulmão. 2.4. Cabeça e pescoço. 2.5. Trato gastrointestinal, fígado, trato biliar e pâncreas. 2.6. Rim e trato urinário inferior. 2.7. Sistema genital masculino. 2.8. Sistema genital feminino. 2.9. Mama. 2.10. Sistema endócrino. 2.11. Pele. 2.12. Partes moles. 2.13. Sistema musculoesquelético. 2.14. Sistema nervoso periférico. 2.15. Sistema nervoso central.

094 - MÉDICO - PEDIATRIA: 1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição proteico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato genitourinário na criança. 13. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. 14. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de Maus-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

095 - MÉDICO - PNEUMOLOGIA: 1. Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. 2. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. 3. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. 4. Asma e Bronquite. 5. Tabagismo. 6. DPOC. 7. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. 8. Infecções respiratórias. 9. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. 10. Neoplasias respiratórias. 11. Pneumopatias supurativas. 12. Ventilação mecânica. 13. Broncoscopia. 14. Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15. Doenças ocupacionais e ambientais. 16. Tosse. 17. Distúrbio respiratórios do sono. 18. Fibrose Pulmonar Idiopática. 19. Reabilitação pulmonar.

096 - MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA: 1. Anatomia e função do trato respiratório: anatomia, fisiologia e crescimento do trato respiratório. Mecanismos de defesa do trato respiratório. Estrutura e função da mucosa respiratória. 2. Doenças do trato respiratório superior: Rinite e sinusite; Faringite, amigdalite, otite média, aguda e crônica. Laringite, laringotraqueobronquite e epiglotite. 3. Doenças do trato respiratório inferior: bronquiolite aguda e bronquiolite obliterante. Pneumonia aguda viral e bacteriana, pneumonia atípica. Programa IRA. Pneumonia no imunodeprimido. Derrame pleural. Abscesso pulmonar. 4. Doenças crônicas do trato respiratório: abordagem e conduta das pneumonias crônicas e recorrentes. Lactente sibilante. Asma. Fibrose cística. Discensia ciliar primária e secundária. Tuberculose e micobactérias atípicas. Micoses pulmonares. Hemossiderose pulmonar. Tumores intratorácicos. Malformações congênitas do trato respiratório. Proteinose alveolar, cor pulmonale, sarcoidose. 5. Comprometimento pulmonar em situações especiais: imunodeficiências, síndrome da imunodeficiência adquirida, doença do colágeno, anemia falciforme, doença das células de Langerhans (Histiocitose X). Parasitoses com comprometimento pulmonar, síndrome de Loeffler. Insuficiência respiratória aguda e aspiração do corpo estranho.

Hemorragia pulmonar e hemoptise. Apneia obstrutiva do sono e síndrome da morte súbita do lactente. 6. Doenças do período neonatal: diagnóstico diferencial das doenças respiratórias no período neonatal. Doenças de membrana hialina. Displasia broncopulmonar. Hipertensão pulmonar. Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal. Infecções pulmonares congênicas e adquiridas. 7. Terapêuticas das doenças respiratórias: inaloterapias e dispositivos inalatórios. Broncodilatadores, corticosteroides orais e inalatórios, antileucotrienos e xantinas. Antibióticos oral, parenteral e inalatório. Oxigenioterapia nas doenças agudas e crônicas. Imunização e prevenção das doenças respiratórias. Prova de função pulmonar e espirometria.

099 - MÉDICO - PSQUIATRIA: 1. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 3. Esquizofrenia. 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. 5 Síndromes psiquiátricas do puerpério. 6. Transtornos do humor. 7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 8. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 9. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. 10. Transtornos alimentares. 11. Transtornos do sono. 12. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 13. Transtornos somatoformes. 14. Transtornos dissociativos. 15. Transtornos da identidade. 16. Transtornos da personalidade. 17. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 18. Retardo mental. 19. Transtornos do desenvolvimento psicológico. 20. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 21. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 22. Interconsulta psiquiátrica. 23. Emergências psiquiátricas. 24. Psicoterapia. 25. Psicofarmacoterapia. 26. Eletroconvulsoterapia. 27. Reabilitação em psiquiatria. 28. Psiquiatria forense. 29. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

100 - MÉDICO - PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: 1. Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. 2. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. 3. Transtornos do desenvolvimento. 4. Transtornos de comportamento e de linguagem. 5. Transtorno de ansiedade da separação. 6. Mutismo seletivo. 7. Transtorno de Tique. 8. Transtorno de excreção. 9. Transtorno da alimentação da primeira infância. 10. Transtornos de humor e suicídio. 11. Transtornos de ansiedade. 12. Transtornos do sono. 13. Esquizofrenia de início precoce. 14. Abuso de substância na adolescência. 15. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. 16. Psicoterapia e psicologia médica. 17. Escalas de Avaliação para altruísmo, depressão e ansiedade em crianças. 18. Políticas públicas de saúde mental infantojuvenil.

102 - MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: 1. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax. 3.1. Doenças pleuropulmonares. 3.2. Massas torácicas. 3.3. Tórax nas emergências. 3.4. Tórax em pediatria. 3.5. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo. 4.1. Métodos e patologias mais comuns. 4.2. Abdome agudo. 4.3. Estudo contrastado. 4.4. Aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário. 5.1. Imagenologia do aparelho urinário. 5.2. Massas renais. 5.3. Trauma renal. 5.4. Estudo contrastado. 5.5. Aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema musculoesquelético. 6.1. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. 6.2 Doenças inflamatórias. 6.3 Massas tumorais. 6.4. Coluna vertebral. 6.5. Crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10. Mamografia. 10.1. Técnicas de posicionamento. 10.2. Tumores benignos. 10.3. Tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrassonografia. 15. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

104 - MÉDICO - RADIOTERAPIA: 1. Bases Físicas da Radioterapia. 2. Radiobiologia. 3. Sistemas de Imobilização em Radioterapia Externa. 4. Radioterapia Conformacional. 5. Braquiterapia. 6. Radiocirurgia e Radioterapia Estereotáxica. 7. Radioterapia a volumes Alargados. 8. Radioterapia em Medicina Nuclear. 9. Interações entre Radioterapia e Quimioterapia. 10. Radioterapia Intraoperatória. 11. Efeitos Tardios da Irradiação. 12. Emergências em Radioterapia; 13. Estadiamento do Câncer e Análise de Sobrevida. 14. Tumores de Pele; Câncer de Cabeça e Pescoço. 15. Tumores de Pulmão. 16. Mediastino e Pleura. 17. Tumores de Esôfago. 18. Tumores Gastrointestinais. 19. Tumores de Pâncreas; 20. Vias Biliares e Duodeno. 21. Tumores Colorretal e Canal Anal. 22. Tumor de Bexiga; Rim e Ureter. 23. Tumores de Próstata; Tumores do Aparelho Genital Masculino. 24. Tumores Ginecológicos Tumor Epitelial do Ovário. 25. Tumor de Mama. 26. Linfomas Malignos. 27. Tumores do Sistema Nervoso Central do Adulto. 28. Tumores Oculares. 29. Sarcomas de Partes Moles de Adultos; Tumores Ósseos. 30. Tumores de Infância. 31. Radioterapia em Lesões Benignas.

105 - MÉDICO - REUMATOLOGIA: 1. Laboratório em reumatologia. 2. Exames por imagem em reumatologia. 3.

Semiologia das doenças reumatológicas. 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5. Autoimunidade. 6. Autoanticorpos e sistema de complemento. 7. Reumatismo de partes moles. 8. Fibromialgia. 9. Lombalgias. 10. Osteoartrite. 11. Osteoporose e osteomalácia. 12. Osteopatias microcristalinas. 13. Artrites infecciosas. 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas. 15. Artrite reumatoide. 16. Espondilite anquilosante. 17. Artropatia psoriática. 18. Artrite reativa. 19. Artrite das colopatias. 20. Febre reumática. 21. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22. Síndrome Catastrófica. 23. Doença do Still do adulto. 24. Artropatia idiopática juvenil. 25. Lupus eritematoso sistêmico. 26. Esclerose sistêmica. 27. Síndrome de Sjögren. 28. Doença mista do tecido conjuntivo. 29. Vasculite sistêmica. 30. Neoplasias articulares. 31. Miopatias inflamatórias. 32. Doenças autoinflamatórias.

106 - MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA: 1. Espondilite anquilosante. 2. Síndrome de Reiter. 3. Artrite psoriática. 4. Artrite reumatoide juvenil. 5. Febre reumática. 6. Artrite reumatoide. 7. Lúpus eritematoso sistêmico. 8. Esclerose sistêmica. 9. Dermatopolimiosite. 10. Gota. 11. Fibromialgia. 12. Osteoartrite. 13. Artrites infecciosas. 14. Reumatismo de partes moles. 15. Vasculites. 16. Laboratório em Reumatologia. 17. Diagnóstico diferencial das monoartrites. 18. Diagnóstico diferencial das poliartrites. 19. Osteomalácia. 20. Emprego dos agentes biológicos na terapêutica das doenças reumatológicas.

110 - MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: 1. História da Ultrassonografia; formação da imagem, modos de imagem, qualidade da imagem e ajustes básicos; artefatos, padronização do exame, embriologia do aparelho reprodutor, anatomia pélvica comparada, aspectos ecográficos normais, ciclo menstrual, malformações Müllerianas. 2. Patologias anexiais: cistos ovarianos disfuncionais, processos inflamatórios, endometriose, neoplasias ovarianas e diagnósticos diferenciais. 3. Anatomia sonográfica fetal: segmento cefálico, segmento torácico, segmento abdominal, membros, coluna vertebral, genitais. 4. Datação gestacional, análise conceitual de curvas de crescimento, conceito de variação biológica, biometria fetal no primeiro trimestre, biometria fetal no segundo e terceiro trimestres, definição de idade e peso, exercícios práticos, gemelaridade. 5. Malformações fetais: segmento cefálico, coluna vertebral, segmento torácico, segmento abdominal, membros, marcadores ecográficos de aneuploidias. 6. Abortamento, neoplasia trofoblástica gestacional, gestação ectópica, avaliação do líquido amniótico, avaliação placentária, restrição de crescimento intrauterino, avaliação da vitalidade fetal.

111 - MÉDICO - UROLOGIA: 1. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. 3. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. 4. Litíase e infecções do trato geniturinário. 5. Traumatismo do sistema geniturinário. 6. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 7. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 8. Bexiga neurogênica. 9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 10. Tuberculose do aparelho geniturinário. 11. Doenças específicas dos testículos. 12. Urgências do aparelho geniturinário. 13. Doenças sexualmente transmissíveis. 14. Disfunção erétil. 15. Infertilidade. 16. Cirurgias do aparelho geniturinário. 17. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. 18. Transplante renal.

115 - MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA: 1. Síndromes hemorrágicas agudas. 2. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrólítico). 3. Insuficiência renal aguda ou insuficiência renal crônica agudizada. 4. Cetoacidose diabética / Coma hiperosmolar / Hipoglicemia. 5. Hipertensão intracraniana / Meningite carcinomatosa. 6. Compressão raquimedular. 7. Acidente vascular cerebral. 8. Crise convulsiva/Alteração do nível de consciência. 9. Lipotímia / Sincope. 10. Tamponamento cardíaco/pericardite aguda. 11. Edema agudo de pulmão. 12. Crise hipertensiva. 13. Arritmias cardíacas, Insuficiência coronariana aguda, distúrbio de condução AV agudo. 14. Parada cardiorrespiratória. 15. Embolia pulmonar. 16. Oclusão arterial aguda. 17. Trombose venosa profunda. 18. Insuficiência respiratória aguda. 19. Pneumotórax. 20. Abdômen agudo. 21. Neutropenia febril. 22. Síndrome infecciosa grave. 23. Estados consumptivos (caquexia quando puser o paciente em risco iminente). 24. Choque. 25. Síndrome de veia cava superior. 26. Hipercalcemia / Hipocalcemia. 27. Fratura patológica. 28. Encefalopatia hepática. 29. Retenção urinária aguda. 30. Gota aguda. 31. Dor neoplásica. 32. Síndrome de lise tumoral.

ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
CONCURSO PÚBLICO 02/2019 - EBSERH/HC-UFU**EDITAL Nº 02 - EBSERH – ÁREA MÉDICA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

Eu, _____, inscrito(a) para o cargo de _____, portador(a) do RG _____ e do CPF. _____, venho solicitar as condições especiais para a realização da(s) prova(s) do Concurso Público da EBSERH/HC-UFU, conforme consta a seguir:

Assinale (X)	Descrição
	1. Prova em Braile (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

Cidade: _____ / Estado _____ / Data ____/____/2019

_____ assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V- MODELO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**TIMBRE / CARIMBO DA EMPRESA**
ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por experiência profissional no CONCURSO PÚBLICO 02/2019 – EBSERH/HC-UFU, para provimento do Cargo de _____, da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, que o(a) Sr.(a) _____ CPF. nº _____, exerceu nesta Empresa (cargo/função/emprego/atividade/serviço) de _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____ (ou até a presente data), realizando, nesse período, as seguintes atividades:

-
-
-
...

_____, ____ de _____ de _____

Nome, assinatura cargo/função/setor da autoridade responsável pelo órgão de RH

Legenda:

(*) PCD: Pessoa com deficiência

(**) PNP: Pessoa negra ou parda (conforme Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014).

(***) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes